



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

SEÇÃO II

ANO XIV — N.º 137

CAPITAL FEDERAL

TERÇA-FEIRA, 15 DE SETEMBRO DE 1959

MESA

Presidente — João Coutinho (Vice-Presidente da República).
Vice-Presidente — Senador Filinto Müller.
1.º Secretário — Senador Cunha Mello.
2.º Secretário — Senador Freitas Cavalcanti.
3.º Secretário — Senador Gilberto Marinho.
4.º Secretário — Senador Novas Filho.
1.º Suplente — Senador Mathias Olympio.
2.º Suplente — Senador Heribaldo Vieira.

Comissão Diretora

Filinto Müller — Presidente.
Cunha Mello.
Freitas Cavalcanti.
Gilberto Marinho.
Novas Filho.
Mathias Olympio.
Heribaldo Vieira.
Secretário — Luiz Nabuco (Diretor Geral da Secretaria).

LÍDERES E VICE-LÍDERES

DA MAIORIA

Líder — Lamela Bittencourt.
Vice-Líderes:
Victorino Freire
Jefferson de Aguiar.
Moura Andrade.

DA MINORIA

Líder — João Villasboas.
Vice-Líder — Rui Palmeira.

Dos Partidos

DO PARTIDO SOCIAL DEMOCRÁTICO

Líder — Lamela Bittencourt.
Vice-Líderes:
Victorino Freire
Jefferson de Aguiar.
Moura Andrade.

DO PARTIDO TRABALHISTA BRASILEIRO

Líder — Argeniro de Figueiredo.
Vice-Líderes:
Vivaldo Lima.
Saulo Ramalho.
Barros Carvalho.

DA UNIAO DEMOCRÁTICA NACIONAL

Líder — João Villasboas.
Vice-Líder — Rui Palmeira.

DO PARTIDO LIBERAL

Líder — Otávio Mangabeira.
Vice-Líder — Novas Filho.

CONGRESSO NACIONAL

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou nos termos do art. 66, inciso I, da Constituição Federal, e eu promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO

N.º 9, de 1959

Ratifica o Convênio de Intercâmbio Cultural entre o Brasil e o Paraguai, assinado a 24 de maio de 1957.

Art. 1.º É ratificado o Convênio de Intercâmbio Cultural entre as Repúblicas dos Estados Unidos do Brasil e do Paraguai, assinado, na cidade do Rio de Janeiro, a 24 de maio de 1957.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Senado Federal, em 10 de setembro de 1959

Senador Filinto Müller

Vice-Presidente, no exercício da Presidência

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou nos termos do art. 66, inciso I, da Constituição Federal, e eu promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO

N.º 10, de 1959

Aprova a adesão do Brasil à Convenção sobre os Privilégios e Imunidades das Agências Especializadas da Organização das Nações Unidas.

Art. 1.º É aprovada a adesão do Brasil à Convenção sobre os Privilégios e Imunidades das Agências Especializadas da Organização das Nações Unidas, promulgada pela Assembleia Geral da mesma entidade através da Resolução n.º 179, de 21 de novembro de 1947.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Senado Federal, em 14 de setembro de 1959

Senador Filinto Müller

Vice-Presidente, no exercício da Presidência

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou nos termos do art. 66, inciso I, da Constituição Federal, e eu promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO

N.º 11 — 1959

Aprova o Pacto de Bogotá celebrado entre o Brasil e outros países.

Art. 1.º É aprovado o Pacto de Bogotá — Tratado Americano de Soluções Pacíficas — assinado pelo Brasil e outros países, em Bogotá, a 30 de abril de 1948.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Senado Federal, em 14 de setembro de 1959

Senador Filinto Müller

Vice-Presidente, no exercício da Presidência

SENADO FEDERAL

DO PARTIDO REPUBLICANO

Líder — Atílio Vivacqua

DO PARTIDO SOCIAL

PROGRESSISTA

Líder — Jorge Magnara.

Comissões Permanentes

Comissão de Finanças

Gaspar Veloso — Presidente
Vivaldo Lima — Vice-Presidente
Argemiro de Figueiredo.
Francisco Gallotti.

Victorino Freire.

Moura Andrade.

Paulo Fernandes.

Lima Guimarães.

Paulo Costa.

Barros de Carvalho.

Daniel Krieger.

Fernandes Fajóva.

Saulo Ramalho.

Argemiro de Figueiredo.

Argemiro de Figueiredo.

Mem de Sá

Suplentes

PSD

1. Menezes Pimentel.
2. Jefferson de Aguiar.
3. Rui Carneiro
4. Jarbas Maranhão.
5. Jaciano de Melo
6. Eugênio de Barros.

PTB

1. Leônidas Melo
2. Caiado de Castro.
3. Arlindo Rodrigues
4. Zacarias de Assunção.
5. Guido Mondim.

UDN

1. Milton Campos.
2. Padre Camarões.
3. Rui Palmeira
4. Coimbra Bueno.
5. João Arruda.

PL

Otávio Mangabeira
Secretário — Renato de Almeida
Reunions — Terças-feiras, às 16 horas.

Comissão de Constituição e Justiça

Louival Fontes — Presidente
Daniel Krieger — Vice-Presidente.
Menezes Pimentel
Benedito Vaidarões
Jefferson de Aguiar.
Rui Carneiro
Lima Guimarães
Argemiro de Figueiredo.
Rui Palmeira
Milton Campos
Atílio Vivacqua.

Suplentes

PSD:

1. Gaspar Veloso
2. Jarbas Maranhão.
3. Francisco Gallotti
4. Argemiro de Figueiredo

PTB:

1. Mourão Vieira.
2. Barros Carvalho.
3. Caiado de Castro.

UDN:

1. Afonso Arinos.
2. João Arruda
3. João Villasboas
don Ribeiro Sampaio, Oficial Legislativo
Secretário — Maria do Carmo Gonçalves
Reunions — Quartas-feiras, às 16 horas e 30 minutos.

Comissão de Economia

Argemiro de Figueiredo — Presidente
Fernandes Fajóva — Vice-Presidente

Lino de Mattos, (*)
Lima Teixeira.
Alô Guimarães.
Taciato de Mello.
Leônidas de Mello.
Guido Mondim.
Joaquim Parente.

Suplentes

PSD:

1. Eugênio Barros
2. Jefferson de Aguiar.
3. Moura Andrade.

PTB:

1. Argemiro de Figueiredo
2. Fausto Cabral
3. Souza Naves.

PTB:

1. Lourival Pontes.

UDN:

1. Reginaldo Fernandes.
 2. Fernando Correa.
- Secretária — Romilda Duarte, Oficial Legislativo, classe N
Reuniões — Quintas-feiras, às 15,30 horas.

(*) Substituído temporariamente pelo Sr. Leigão Marinho.

Comissão de Legislação Social

Lima Teixeira — Presidente
Rui Carneiro — Vice-Presidente.
Calado de Castro.
João Arruda.
Jefferson de Aguiar.
Menezes Pimentel.
Souza Naves.
Lino de Mattos.
Ireneu Bornhausen.

Suplentes

PSD:

1. Ary Vianna.
2. Francisco Gallotti.
3. Sebastião Archer.

PTB:

1. Lourival Pontes
2. Vivaldo Lima.
3. Miguel Couto

UDN:

1. Dix-Huit Rosado.
 2. Padre Calazans
- Secretária — Eulália C. de Sá.
Reuniões — Quartas-feiras, às 16,30 horas
Fernando Corrêa.
Pedro Ludovico
Zacharias de Assumpção.

Comissão de Redação

1. Mourão Vieira — Presidente.
2. Sebastião Archer — Vice-Presidente.
3. Afonso Arinos.
4. Ary Vianna.
5. Padre Calazans.

SUPLENTE

P.S.D.

1. Menezes Pimentel.
2. Rui Carneiro.

U.D.N.

1. Daniel Krieger.
2. Joaquim Parente

P.T.B.

1. Lourival Pontes.
- Secretária — Cecília de Rezende Martins.
Reuniões — Terças-feiras, às 16 horas.

EXPEDIENTE

DEPARTAMENTO DE IMPRENSA NACIONAL

- DIRETOR - GERAL

ALBERTO DE BRITO PEREIRA

CHEFE DO SERVIÇO DE PUBLICAÇÕES

MURILO FERREIRA ALVES

CHEFE DA SEÇÃO DE REDAÇÃO

MAURO MONTEIRO

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

SEÇÃO "

Impresso nas oficinas do Departamento de Imprensa Nacional

AVENIDA RODRIGUES ALVES, 1

ASSINATURAS

REPARTIÇÕES E PARTICULARES

Capital e Interior

Semestre	Cr\$ 50,00	Semestre	Cr\$ 23,00
Ano	Cr\$ 96,00	Ano	Cr\$ 76,00

Exterior

Ano	Cr\$ 130,00	Ano	Cr\$ 108,00
-----------	-------------	-----------	-------------

FUNCIONARIOS

Capital e Interior

Exterior

— Excetuadas as para o exterior, que serão sempre anuais, as assinaturas poder-se-ão tomar, em qualquer época, por seis meses ou um ano.

— A fim de possibilitar a remessa de valores acompanhados de esclarecimentos quanto à sua aplicação, solicitamos dêem preferência à remessa por meio de cheque ou vale postal emitidos a favor do Tesoureiro do Departamento de Imprensa Nacional.

— Os suplementos às edições dos órgãos oficiais serão fornecidos aos assinantes somente mediante solicitação.

— O custo do número atrasado será acrescido de Cr\$ 0,10 e, por exercício decorrido, cobrar-se-ão mais Cr\$ 0,50.

Comissão de Relações Exteriores

Afonso Arinos — Presidente
Benedito Valadares — Vice-Presidente
Gaspard Velloso.
Moura Andrade.
Lourival Pontes
Miguel Couto.
Vivaldo Lima.
Rui Palmeira.
Mem de Sá

Suplentes

PSD:

1. Menezes Pimentel
2. Jefferson de Aguiar.
3. Paulo Fernandes

PTB:

1. Lima Guimarães.
2. Argemiro de Figueiredo
3. Mourão Vieira.

UDN:

1. Milton Campos.
2. João Villasboas.

PL:

Otávio Mangabeira.
Secretário — João Batista Castejon Branco, Oficial Legislativo.
Reuniões — Quartas-feiras, às 16,30 horas.

Suplentes

PSD:

1. Moura Andrade
2. Sebastião Archer.

PTB:

1. Lima Teixeira
2. Leônidas Mello.

UDN:

1. Afonso Arinos.
2. Milton Campos.

PL:

Otávio Mangabeira.
Secretária — Diva Gallotti, Oficial Legislativo
Reuniões — Quartas-feiras, às 16 horas

Comissão de Segurança Nacional

Jefferson de Aguiar — Presidente
Calado de Castro — Vice-Presidente
Jarbas Maranhão.
Jorge Maynard.

Suplentes

PSD:

1. Francisco Gallotti.
2. Rui Carneiro
3. Taciato de Mello.

PTB:

1. Saulo Ramo
 2. Lima Teixeira.
- Secretária: Maria Cherubina Costa — Oficial Legislativo.
Reuniões: Quintas-feiras, às 16 horas.

Silva Prado — UDN.

Comissão de Serviço Público Civil

Daniel Krieger — Presidente.
Jarbas Maranhão — Vice-Presidente
Ary Vianna
Calado de Castro.
Arlindo Rodrigues.

Joaquim Parente.
Mem de Sá

Suplentes

PSD:

1. Rui Carneiro
2. Moura Andrade.

FTB:

1. Leônidas Mello.
2. Zacharias de Assumpção.

UDN:

1. Coimbra Bueno.
2. Padre Calazans.

PL:

Otávio Mangabeira.
Secretária — Liza da Cunha Fortuna, Oficial Legislativo
Reuniões — Sextas-feiras, às 16 horas.

Comissão de Educação e Cultura

Mourão Vieira — Presidente
Padre Calazans — Vice-Presidente.
Jarbas Maranhão.
Paulo Fernandes
Reginaldo Fernandes.
Mem de Sá.

UDN:

1. Fernandes Távora.
- Secretária — Of. Leg. Alva Lirio Rodrigues.
Reuniões — Quintas-feiras, às 16 horas.

Comissão de Saúde Pública

Reginaldo Fernandes — Presidente.
Alô Guimarães — Vice-Presidente.
Pedro Ludovico.
Miguel Couto
Fernando Corrêa da Costa.

Suplentes

PSD:

1. Taciato de Mello.
2. Eugênio Barros.

PTB:

1. Vivaldo Lima.

UDN:

1. Fernandes Távora.
 2. Dix-Huit Rosado
- Secretária — Alva Lirio Rodrigues
Oficial Legislativo
Reuniões — Quintas-feiras, às 16 horas.

Comissão de Transportes, Comunicações e Obras Públicas

Francisco Gallotti — Presidente.
Souza Naves — Vice-Presidente.
Eugênio Barros.
Coimbra Bueno.
Taciato de Mello.

Suplentes

PSD:

1. Ary Vianna
2. Vitorino Freire.
3. Paulo Fernandes

PTB:

1. Fausto Cabral

UDN:

1. Joaquim Parente.
- Secretária — Ismar Barro de Albuquerque Melo, Oficial Legislativo.
Reuniões — Quartas-feiras, às 16 horas.

Comissões Especiais

Comissão Especial de Revisão do Código de Processo Civil

João Villasboas — Presidente
Cunha Mello — Vice-Presidente.
Jefferson de Aguiar.
Menezes Pimentel.
Atilio Vivacqua
Secretário — José da Silva Lisboa

Comissão Especial de Estudos aos Problemas da Sêca do Nordeste

Reginaldo Fernandes — Presidente.
Rui Carneiro — Vice-Presidente.
Jorge Maynard — Relator.

Arlindo Rodrigues.
Francisco Gallotti.
Secretário — José Geraldo da Cunha.

Comissão Especial do Vale do Rio Doce

1. Benedito Valladares — Presidente
2. Jorge Maynard — Vice-Presidente.
3. Atílio Vivacqua.
4. Lima Teixeira.
5. Rui Palmeira
Secretária — Cecília de Rezende Martins.

Comissão Especial de Estudo da Política de Produção e Exportação.

Lima Teixeira — Presidente.
Fernandes Favaora — Vice-Presidente.
Gaspar Velloso.
Mourão Vieira
Francisco Gallotti.
Gilberto Marinho (1).
Atílio Vivacqua
Guido Mondim (2).
1) Substituído temporariamente pelo Sr. Taciano de Mello
2) Substituído temporariamente pelo Sr. Bandeira Vaughan.

Comissão Especial de Reforma da Constituição n. 1, de 1958

Gilberto Marinho.
Benedito Valladares
Gaspar Velloso.
Publio de Mello.
Argemiro de Figueiredo (1).
Vivaldo Lima
Daniel Krieger.
Rui Palmeira.
Afonso Arinos.
Atílio Vivacqua.
(1) Substituído temporariamente pelo Sr. Caiado de Castro.
(2) Substituído temporariamente pelo Sr. Eugênio de Barros
(3) Substituído temporariamente pelo Sr. Ary Vianna
Secretário — Miécio dos Santos Andrade.

Comissão Especial incumbida de emitir parecer sobre o Projeto de Emenda Constitucional n. 2, de 1959, que acrescenta dispositivo ao art. 4.º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, sobre a transformação do atual Distrito Federal em Estado da Guanabara.

Cunha Mello — Presidente
Milton Campos — Vice-Presidente
Menezes Pimentel
Benedito Valladares.
Jefferson de Aguiar.
Ruy Carneiro (2).
Gaspar Velloso (4).
Gilberto Marinho.
Lourival Fontes
Lima Guimarães (3)
Vivaldo Lima
Daniel Krieger.
Rui Palmeira
Afonso Arinos.
Atílio Vivacqua.
Argemiro de Figueiredo (1).
(1) Substituído temporariamente pelo Sr. Caiado de Castro
(2) Substituído temporariamente pelo Sr. Eugênio de Barros
(3) Substituído temporariamente pelo Sr. Vivaldo Lima
(4) Substituído temporariamente pelo Sr. Ary Vianna
Secretário — Miécio dos Santos Andrade

Comissão de Legislação Agrária

Paulo Fernandes — Presidente.
Mem de Sá — Vice-Presidente.
Jefferson de Aguiar.
Mourão Vieira.
Lima Teixeira
Fernando Corrêa.
Milton Campos.
Secretário — José Geraldo da Cunha.

Comissão de Inquérito para apurar fatos aludidos por Sua Eminência o Sr. Cardeal Arcebispo do Rio de Janeiro.

Francisco Gallotti — Presidente
Reginaldo Fernandes — Vice-Presidente
Gaspar Velloso.
Vivaldo Lima
Caiado de Castro.
Paulo Fernandes.
Moura Andrade — Relator.
Secretária — Isnard Sarres de Albuquerque Mello
Argemiro de Figueiredo.
Lourival Fontes
Lima Guimarães.
Daniel Krieger.
Rui Palmeira
João Villasboas.
Atílio Vivacqua.
Novais Filho
Jorge Maynard

Comissão de Estudos do Projeto destinado ao Senado Federal em Brasília

Cunha Mello — Presidente
Francisco Gallotti — Vice-Presidente
Colimbra Bueno.
Mourão Vieira
Jorge Maynard.
Isaac Brown — Consultor Técnico
Secretária — Alva Lino Rodrigues
Reuniões — Quarta-feira, às 16 horas

Comissão de Mudança da Capital

Colimbra Bueno.
Paulo Fernandes
Lima Guimarães.
Lino de Mattos
Secretário — Sebastião Veiga.

Comissão Especial incumbida de emitir parecer sobre o Projeto de Emenda Constitucional n. 1, de 1959, que dispõe sobre a organização Política Administrativa e Judiciária da Futura Capital da República.

Cunha Mello — Presidente
Milton Campos — Vice-Presidente
Menezes Pimentel
Benedito Valladares.
Jefferson de Aguiar.
Ruy Carneiro (2).
Gaspar Velloso
Taciano de Mello.
Lourival Fontes
Lima Guimarães

Comissão Especial incumbida de elaborar os Projetos de Código Eleitoral e Partidário

João Villasboas.
Mem de Sá
Menezes Pimentel
Argemiro de Figueiredo.
Lameira Bittencourt.
Abeirardo Jurema.
Cunha Mello.

Comissão Especial incumbida de emitir parecer sobre o Projeto de Emenda à Constituição n. 2, de 1959, que acrescenta dispositivos ao Artigo 4.º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.

Cunha Mello — Presidente.
Milton Campos — Vice-Presidente.
Menezes Pimentel — Relator.
Benedito Valladares.
Jefferson de Aguiar.
Ruy Carneiro
Gaspar Velloso.
Gilberto Marinho.
Lourival Fontes.
Lima Guimarães.
Argemiro de Figueiredo.
Vivaldo Lima.
Daniel Krieger.
Rui Palmeira.
Afonso Arinos
Atílio Vivacqua.
Secretário — Miécio dos Santos Andrade.

Comissão Especial incumbida de emitir parecer sobre o Projeto de Emenda à Constituição n. 1, de 1959, que dispõe sobre a organização Política-Administrativa e Judiciária da Futura Capital da República.

Cunha Mello — Presidente.
Milton Campos — Vice-Presidente
Menezes Pimentel — Relator
Benedito Valladares.
Jefferson de Aguiar.
Ruy Carneiro.
Gaspar Velloso.
Taciano de Mello
Lourival Fontes.
Lima Guimarães
Argemiro de Figueiredo
Vivaldo Lima
Daniel Krieger.
Rui Palmeira.
Afonso Arinos
Atílio Vivacqua
Secretário — Miécio dos Santos Andrade.

ATA DA 112.ª SESSÃO, DA 1.ª SESSÃO LEGISLATIVA, DA 4.ª LEGISLATURA, EM 14 DE SETEMBRO DE 1959.

PRESENCIA DOS SRS. FILINTO MULLER E CUNHA MELLO

As 14 horas e 30 minutos acham-se presentes os Srs. Senadores:

Mourão Vieira, Cunha Mello, Lameira Bittencourt, Zacharias de Assumpção, Lobão da Silveira, Vitorino Freire, Remy Archer, Publio de Mello, Mendonça Clark, Mathias Olympio, Victorino Corrêa, Fausto Cabral, Fernandes Tanôra, Menezes Pimentel, Sérgio Marinho, Reginaldo Fernandes, Dir-Huit Rosado, Argemiro de Figueiredo, Ruy Carneiro, Novais Filho, Ayras Maranhão, Ruy Palmeira, Silvestre Pericles, Jorge Maynard, Albino Fonseca, Ovidio Teixeira, Lima Teixeira, Atílio Vivacqua, Ary Vianna, Jefferson de Aguiar, Paulo Fernandes, Arlindo Rodrigues, Miguel Couto, Caiado de Castro, Gilberto Marinho, Afonso Arinos, Benedito Valladares, Lima Guimarães, Milton Campos, Paulo Abreu, Lino de Mattos, Padre Calazans, Colimbra Bueno, Taciano de Mello, João Villasboas, Filinto Muller, Fernando Corrêa, Gaspar Velloso, Francisco Gallotti, Santo Ramos, Brasília Celestino, Mem de Sá e Guido Mondim. — (52).

O SR. PRESIDENTE:

— A lista de presença acusa o comparecimento de 52 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Vai ser lida a ata.

O Sr. Novais Filho, 4.º Secretário, servindo de 2.º, procede a leitura da ata da sessão anterior, que, posta em discussão, e ser restrição aprovada.

O SR. PRESIDENTE:

— Não há expediente sobre a mesa. Tem a palavra o nobre Senador Paulo Abreu, primeiro orador inscrito.

O SR. PAULO ABREU:

(Lê o seguinte discurso:) — Sr. Presidente: Uma importante medida que poderia ser executada pelo Governo Federal para minorar as dificuldades das classes que vivem do seu salário, seria a redução do imposto de renda. A renda, Sr. Presidente, no sentido clássico do termo, é o lucro sem trabalho; é a remuneração auferida sem esforço da pessoa que a recebe.

Entretanto, Sr. Presidente, na minha opinião, renda ou é fruto de capital, ou é o excesso de um mínimo; remuneração salarial, de subsistência do indivíduo e da família. Atente o Governo que esse mínimo, no nosso país, está esmagado pela avalanche inflacionária. A esse jôgo, o assalariado e apenas vítima; as circunstâncias são compulsórias, e não de sua iniciativa.

Resalta desse fato que a rigor sobre a remuneração do trabalho não deveria incidir o imposto de renda. Infelizmente, Sr. Presidente, ponderou-se que as finanças de todos os países ocidentais estão apoiadas sobre esse tipo de imposto. No Brasil ele é um dos principais esteios das finanças federais e compreende-se que não seja possível isentar toda a grande massa sem criar sérios embaraços para a atividade governamental.

Não é possível, entretanto, Sr. Presidente, deixar de reconhecer que a pressão tributária é quase insustentável para aqueles que hoje recebem o seu desconto na fonte, em função mesmo da sua pequena remuneração, sobrecarada pela precipitação inflacionária.

Se considerarmos, por exemplo, um funcionário comum de escritório, um comerciante, ou qualquer trabalhador da sacrificada classe média, verificaremos que o imposto de renda, os descontos dos institutos e a incidência indireta do imposto de consumo e de vendas e consignações atingem a mais de 20% do seu salário.

Em outras palavras isto significa, Sr. Presidente, que a União e o Estado retiram do cidadão comum mais de 1/5 do seu esforço produtivo. É preciso, portanto, fazer alguma coisa para minorar o peso da pressão tributária sobre as classes menos favorecidas de nossa coletividade.

Uma forma prática que o Governo Federal poderia adotar para isso, seria uma elevação do mínimo tributável e um elevação dos limites de isenção para esposas e descendentes.

Convém considerar, Sr. Presidente, incidindo essa sangria em milhões de pequenos contribuintes, incide também não apenas em burocracia trabalhosa, dispendiosa, atrofiando a máquina arrecadadora, acabando ela própria por absorver o resultado desse penoso imposto.

Sr. Presidente: uma coisa entretanto é certa: trabalhadores, do comércio, ou de qualquer atividade devem ser em proporções mais justas libertos de pagar imposto de renda, para salários inflacionados, de seu labor, de suor. Tal modificação que eventual-

mente poderia ser compensada por modificações cambiais na importação de quinquilharias e objetos obsoletos de luxo, e também por medidas estimuladoras da produção, que resultaria em maior riqueza do País, viria por certo beneficiar direta e indiretamente os assalariados de menor rendimento. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE:

Continua a hora do expediente — Tem a palavra o nobre Senador Novaes Filho, segundo orador inscrito.

O SR. NOVAES FILHO:

(Não foi revisto pelo orador) — Sr. Presidente, homem das classes produtoras, muito embora fixado no setor canavieiro do Nordeste, não poderia deixar de me ocupar, hoje, de problemas que tanto afligem a nobre classe dos pecuaristas do Brasil. Se não o fizesse, o meu silêncio poderia ser tomado como deserção. Incompatível com o temperamento e as tradições pernambucanas.

Sr. Presidente, em meio das grandes dificuldades que o País atravessa, oriundas, sobretudo, do alto custo de vida, eu próprio reputo elevados os níveis de preços pleiteados pelos pecuaristas brasileiros. Daí, entretanto, as medidas tomadas, que até se assemelham a verdadeira mobilização para tempo de guerra, vai, sem dúvida, distância muito grande.

A direção da COFAP foi entregue a um general da ativa que, pelo que todos sabemos, é ótimo comandante.

O Sr. Caiado de Castro — Permite V. Ex.^a um aparte?

O SR. NOVAES FILHO — Pois não.

O Sr. Caiado de Castro — Não desejava interromper o nobre orador, de quem sou grande admirador, mas V. Ex.^a afirma algo que não é rigorosamente exato. Gostaria, pois, de esclarecer que o General Ururahy Magalhães não mais pertence à ativa.

O SR. NOVAES FILHO — Poderia o nobre colega informar se o General Ururahy Magalhães ao deixar a missão que lhe foi confiada na COFAP voltará à ativa?

O Sr. Caiado de Castro — O General Ururahy Magalhães foi transferido para a reserva por haver atingido o limite de idade. Não mais poderá voltar à ativa, a não ser em caso de convocação. Atualmente, portanto, não pertence ao Exército.

O SR. NOVAES FILHO — Agradeço os esclarecimentos prestados pelo nobre Senador Caiado de Castro. Ignorava que o General Ururahy Magalhães, militar correto e promovido há pouco tempo, já houvesse passado para a reserva.

A verdade, porém, é que S. Ex.^a, depois de empossado, convocou para sua nobre missão outros Generais e Coronéis, motivo por que os pecuaristas brasileiros se encheram de temor. As apreensões cresceram de pronto, porque tais medidas tiveram o aspecto de que se tratava de assunto da mais alta gravidade, verdadeira mobilização que poderia ser aceita tranquilamente se estivéssemos em situação interna, se houvessem realmente sonegações premeditadas, se os criadores do Brasil estivessem ocultando o gado, fruto do seu labor cotidiano, das suas atividades agropecuárias no País. Houve até quem se enchesse de receio ante a perspectiva de ver a cavalaria combolando rebanhos para os matadouros.

Manda a verdade que se diga: se os pecuaristas como outras classes que mourejam pelos campos do Brasil sofrem maioração nas cotações dos artigos que entregam ao mercado consumidor, não o fazem levados pela am-

bição desmedida nem pelo lucro fácil e não verdadeiro, mas apenas porque, elevando-se os preços de todas as utilidades indispensáveis àquele setor de trabalho que exercem, vêem-se sem dúvida na obrigação indeclinável de solicitar melhor recompensa para o produto do seu trabalho. Não há dúvida de que este é o pensamento dos criadores brasileiros, e não a ambição desmedida e criminosa dos que buscam lucros fáceis e grandes numa hora em que enormes são as dificuldades em que vive o povo do Brasil.

Continuo, Sr. Presidente, a julgar que todas as medidas falharam, como têm falhado até hoje, se não enveredarmos pelo bom caminho do equilíbrio orçamentário e da contenção tanto quanto possível, das emissões. A proporção que a nossa moeda se avilta, em consequência dos repetidos erros dessa política com a qual jamais concordarei, claro que o custo de vida se tornará cada vez mais asfixiante para o povo brasileiro.

Sr. Presidente, é inadivável adote o Governo medidas acertadas: leve recursos aos que mourejam nos campos, através de rede bancária especializada que penetre no interior e vá ao encontro dos reclamos dos homens rudes que trabalham a terra. O financiamento, entretanto, não deve ficar à mercê dos que têm possibilidade de alcançar os grandes centros, que dispõem de boas relações e têm condições pessoais para o trato dessas transações nas Agências do Banco do Brasil. Leve o Governo, ainda, a assistência técnica e a defesa de que tanto carecem os nossos rebanhos, facilite os transportes e, sobretudo, realize a política preconizada, há tanto tempo, da instituição de matadouros modernos nos maiores centros de produção de pecuária em nosso País.

Assim, Sr. Presidente, adotar-se-ão as providências indispensáveis, racionais, para que o problema tenha a desejada solução, facilitando-se não somente o abastecimento interno como possibilitando-se a exportação de carnes, melhorando-se, em consequência, os níveis do nosso mercado cambial.

Nas cidades onde as soluções são sempre mais fáceis porque os Governos estão atentos aos problemas das populações, ignoram-se, em grande parte, as dificuldades em que vivem os homens do interior, sem conforto, em meio a precaríssimas condições sanitárias, sem energia, sem instrução, privados, mesmo, dos divertimentos peculiares aos grandes centros.

Apesar de quase sempre esquecidos, realizam eles o grande milagre da produção, suprimindo os mercados consumidores, não obstante a ausência de créditos especializados, que o Brasil não possui ainda.

Daí as crises sucessivas, a antipatia aos reajustamentos de preços que não raro, parecem absurdos, violentos e desonestos aos que vivem longe das atividades rurais, embora muitas vezes sequer consultem ao mínimo necessário ao equilíbrio entre a receita e a despesa dos agricultores do Brasil!

Falo assim, Sr. Presidente, porque pertencço a um setor agrícola no qual já perdemos, de há muito, condições para o lucro legítimo que todo trabalho honesto reclama. Quando se faz necessário um pedido de reajustamento no preço do açúcar, é um Deus nos acuda, um absurdo.

Dessa forma, os agricultores canavieiros, sobretudo os do Nordeste — entre os quais me incluo — vivem em meio às maiores dificuldades, hipotecando suas propriedades, pedindo prorrogação de prazo para pagamento de títulos que se vencem, sobrevivendo, apesar de todas as agruras, porque Deus o tem permitido.

O Sr. Fernando Corrêa — Permite V. Ex.^a um aparte?

O SR. NOVAES FILHO — Com muito prazer.

O Sr. Fernando Corrêa — O quadro pintado por V. Ex.^a, da agricultura e dos agricultores no Brasil, é absolutamente exato. Tenho a honra de pertencer à classe dos agricultores de Mato Grosso; assim, estou à vontade para afirmar que enquanto o preço do sal, por exemplo, subiu dez vezes nesses últimos três anos, o do arroz apenas subiu três. O do próprio gado — digo-o porque também sou criador — não corresponde ao custo de vida, com o aumento que somos obrigados a pagar pelo arame, que teve seu valor astronômicamente elevado, e aos peões, justamente os que estão sempre pleiteando aumento de salários. V. Ex.^a, pois, tem toda a razão, e continuarei ouvindo com o maior interesse seu discurso.

O SR. NOVAES FILHO — Sou muito grato ao depoimento que me traz nesta hora o eminente Senador Fernando Corrêa que conhece de perto os problemas que estou debatendo, porque também é homem da agricultura e da pecuária do Brasil.

Sr. Presidente, os brasileiros do interior sofrem muito, sobretudo pela indiferença de líderes e de homens autorizados que tudo resolvem nos Gabinetes, muito à distância das duras realidades da vida rural do País.

Agora mesmo, as medidas governamentais adotadas nesse setor, que, acredito, tenham sido tomadas na melhor das intenções pelo Governo da República, são tão erradas, tão falhas, que, até hoje, estão ocasionando os maiores prejuízos para os consumidores da cidade do Rio de Janeiro.

Neste Plenário, talvez, ninguém possa apreciar o problema melhor do que o orador, cuja família, no Rio de Janeiro, é bem menor do que a de Pernambuco. Enquanto se encontram vários filhos e dezenas de netos, aqui, sua família alcança o número de vinte e três pessoas.

Posso, portanto, declarar, neste recinto, que, depois dessas medidas multilateralizadas, tomadas em relação ao abastecimento de carne, tudo subiu espetacularmente: a carne de porco, as fissuras, as aves, os ovos. E subiu, Sr. Presidente, de maneira escandalosa, aumentando em trinta e quarenta por cento, dentro desses últimos dias, de tal forma que meu orçamento de despesa doméstica cresceu extraordinariamente. Estou, portanto, habilitado a declarar que as medidas adotadas até hoje falharam, e falharão redondamente. Bem melhor teria sido o exame da situação dentro da realidade dos fatos e o permitir-se aos pecuaristas, embora solicitando-lhes que, com um pouco de resignação, se conformassem com as dificuldades dos contribuintes, um reajustamento qualquer. Bem melhor teria sido para as populações que a COFAP pretende defender, do que as medidas até hoje adotadas.

Sabe o Senado que quando exercito esta tribuna o faço, sempre, por um dever imperioso, por um sentimento de justiça. Não trago nunca a ideia preconcebida nem de crítica nem de demolição: pelo contrário, a ela venho, sempre, animado pelo elevado espírito de colaborador, colaborar num alto sentido para que os atos públicos em meu país sejam mais acertados e busquem, realmente, aquilo a que devem visar, ou seja a defesa dos justos e legítimos interesses da coletividade brasileira.

Sr. Presidente, formulo um apelo desta tribuna aos eminentes Srs. Ministros da Agricultura e do Trabalho, Indústria e Comércio, que devem conhecer o problema nos seus pormenores, nas suas menores facetas, para que esclareçam melhor o Governo e evitem esse desfile de medidas que poderão alcançar apenas um alvo: a melancolia da Nação e mais

do que isso a melancolia do Governo. O Sr. Gilberto Marinho — Muito bem.

O SR. NOVAES FILHO — Era o que tinha a dizer. (Muito bem; muito bem. Palmas).

O SR. PRESIDENTE:

— Continua a hora do expediente. Com a palavra o nobre Senador Mendonça Clark, terceiro orador inscrito.

O SR. MENDONÇA CLARK:

(Não foi revisto pelo orador) — Senhor Presidente, Srs. Senadores, na semana passada, presmanete na quinta-feira, reuniu-se a Superintendência da Moeda e do Crédito e foi dada ao conhecimento público uma Nota Oficial assim redigida:

“Comunicam-nos da Superintendência da Moeda e do Crédito:

1 — O Conselho da Superintendência da Moeda e do Crédito, em sessão realizada, concluiu o estudo de vários pedidos de transferência para o mercado de taxas livres da venda de cambiais produzidas pela exportação de produtos hoje classificados na 2ª categoria, bem como dos referentes ao aumento da bonificação atribuída a esses produtos, decidindo pela inoportunidade de qualquer modificação das condições em vigor;

2 — Não tem nenhum fundamento a notícia de alteração do atual câmbio de custo”.

Sr. Presidente, a declaração do Conselho da SUMOC, cujos termos acabo de ler, é o resultado de trabalho conjugado das várias Bancadas do Nordeste e do Sul do País, interessadas na melhoria cambial e na instituição de bonificações para a exportação de juta, cera de carnaúba, sisal, soja e outros produtos.

O trabalho encetado pelos representantes federais desses Estados teve como base promessa do Excelentíssimo Sr. Presidente da República aos Srs. Governadores do Amazonas, Piauí e Ceará, sendo que um desses Governadores teria mesmo feito publicar, nos jornais, autorização escrita do Chefe da Nação no sentido de que esses produtos — a cera de carnaúba, para ser mais preciso — merecesse câmbio livre.

Sei, também, por informação do ilustre Senador Morão Vieira, que o Sr. Governador do Estado do Amazonas fez publicar promessa igual na Imprensa daquele Estado, com relação à juta. Em face das notícias, movimentaram-se as classes produtoras dessas regiões, na expectativa da concretização do prometido.

Nós, representantes do povo, principalmente dos Estados do Amazonas, Piauí, Ceará e Paraíba, fomos chamados a intervir, e ouvimos dos interessados que se baseavam, para pleitearem a efetivação da medida, nas próprias declarações, escrita e verbal, do Sr. Presidente da República.

Vimos, entretanto, a saber, em visita ao Sr. Ministro da Fazenda, que a liberação cambial demandaria quase uma reforma; que o País não dispunha, de cruzeiros suficientes para atender ao pagamento de bonificações; que não havia saldo de ágio e, finalmente, que a medida alteraria o custo de câmbio, com a consequente elevação dos preços. Dessa maneira, não via S. Ex.^a no momento, como concordar com a solicitação dos exportadores nacionais.

O Sr. Mourão Vieira — Permite V. Ex.^a um aparte?

O SR. MENDONÇA CLARK — Perfeitamente.

O Sr. Mourão Vieira — Tomei parte nessa luta a que V. Ex.^a se refere; e, no caso particular da juta, a surpresa foi ainda maior. Prometido pelo Ministro da Fazenda o câmbio livre fiz ver a S. Ex.^a na presença do nobre colega, que a juta sequer requeria aquela quantidade de cruzeiros para compensação de ágio, porque ainda não tinha sido exportada. Pleiteávamos, como pleiteados e pleitearemos câmbio livre como medida de estímulo aos habitantes da região que, produzindo a preço compensador, certamente aumentariam suas sementeiras. Eu mesmo, ao ir para Manaus, tencionava viajar pelo baixo Amazonas, zona que geralmente percorro para animar o produtor a desenvolver esse novo produto que já é mais que uma esperança porque ocupa lugar importante na pauta de impostos do Estado. Como declarasse que a juta nem sequer exigia essa quantidade de cruzeiros para compensação, o Senhor Ministro declarou-me, de forma que me deixou um pouco desanimado, quase entristecido, que era apenas para não criar precedente, como se se pudessem tomar medidas dessa natureza apenas com receio de um precedente e não fosse, como pensava e penso, o resultado de um estudo profundo sobre o assunto. Assim, atesto todas as verdades que V. Ex.^a está proclamando sobre a nossa via crucis através da CACEX, da SUMOC e do Ministério da Fazenda. Aproveito, outrossim, para declarar que estou surpreso que um produto como a juta não obtenha um favor que seria mais moral que positivo, um favor fiscal, de ágio, de dólares, de câmbio. Era o que desejava dizer, apoiando as palavras de Vossa Excelência.

O SR. MENDONÇA CLARK — Agradeço ao nobre Senador Mourão Vieira o aparte à minha oração, principalmente por provir de um Senador da República que iniciou, praticamente, o plantio da juta no Amazonas, de qual circunstância lhe advém a admiração e a gratidão do povo amazense e, por que não dizer, de todos os brasileiros. Graças à iniciativa do plantio da juta conseguimos substancial economia de divisas; assim, o incentivo máximo que se possa dar à juta será mais uma garantia do desenvolvimento do mercado nacional, para utilização na sacaria, tão essencial à exportação.

O Sr. Mourão Vieira — Perdão o nobre colega esta nova interrupção. A revolta que essa política causou no Amazonas está expressa no telegrama que recebi do Sr. Euripedes Lins, Presidente da Confederação Rural, em resposta a telegrama que lhe enviei esclarecendo que na impossibilidade de conseguir câmbio livre, estava estudando, com o Senhor Ministro da Fazenda e o Presidente da CACEX, providências intermediárias que, pela elevação do preço, compensassem, em parte, a falta de câmbio livre. O Presidente da Confederação Rural declara que o Amazonas não aceitará medidas intermediárias; se o produto está em crise, se há realmente estoque a exportar, se ainda há, da colheita do ano passado, grande quantidade de juta para consumo, a opinião do Presidente de uma Federação dessa importância vem demonstrar a revolta que está grassando nos meios produtores. Assim, não tenho a menor dúvida que se para a produção de juta de 1960 não forem tomadas providências concretas de amparo, ela será menor que a de 1959, e a de 1961, menor do que a de 1960, até que de novo tenhamos de importar juta. Os industriais — advirto eu — vencem a primeira batalha mas perdem a guerra, porque a juta importada, como V. Ex.^a ouviu, não custará 34 cruzeiros, como seria o nosso desejo, mas, no mínimo, 70 cruzeiros. A indústria de São Paulo lucra um ano, e perderá daí para o futuro. Era o que desejava deixar bem cla-

ro, fixando responsabilidades para o futuro. Agradeço a permissão para o aparte e peço desculpas por me ter alongado.

O SR. MENDONÇA CLARK — O aparte de V. Ex.^a é da maior valia para a minha argumentação; e os motivos expostos pelo nobre Colega certamente serão levados em consideração, pelas autoridades federais.

Dizia eu, Sr. Presidente, que a Resolução da SUMOC, de quinta-feira última provocou Nota do Presidente da Associação Brasileira dos Exportadores. Publicada pela Imprensa passo a lê-la para conhecimento do Senado:

“EXPORTADORES DESCONTENTES COM A SUMOC: QUEBRADA A PROMESSA AOS GOVERNADORES

O Sr. Alcides Coelho Rosauro, Presidente da Associação Brasileira dos Exportadores, declarou ontem à Imprensa que a resolução da SUMOC, negando taxa de câmbio mais alta para os produtos da segunda categoria de exportação, além de decepcionar o comércio, trará enormes prejuízos para o País.

Como é do conhecimento de todos — acrescentou — o Presidente da República prometeu câmbio livre para a cera de carnaúba e a juta aos Governadores do Ceará, Piauí e Amazonas. Estes Governadores, em nota oficial, comunicaram ao decisão.

CERA, SISAL E JUTA

Comentando a situação cambial dos vários produtos da segunda categoria de exportação, disse:

“No caso específico da cera de carnaúba, deixando de lado o desajuste provocado para o produto dos saldos da safra anterior, verificou-se o seguinte: os atendimentos dos carnaubais para a nova safra foram ajustados na base do câmbio livre. Destemodo, tudo se alterou naquela região.

Quanto à juta, é interessante ressaltar que, graças exclusivamente à iniciativa privada, em pouco tempo nos tornamos auto-suficientes, em condições de poder exportar os excedentes da safra passada.

Como é natural, nenhum produto da Amazônia poderá ser exportado a não ser no câmbio livre. E foi o próprio Conselho da SUMOC que assim reconheceu, ainda recentemente, colocando a castanha no mercado de taxa livre.

O Sisal também vem sofrendo o impacto da queda de cotação dos produtos no exterior, encontrando-se totalmente desajustado na categoria de exportação.

MENTOL E SOJA

Quanto aos produtos do Sul, o mesmo acontece. São Paulo está prejudicado em sua produção de mentol. O mentol acusou um decréscimo de 8,4%, o que reflete o desestímulo da taxa cambial em vigor para a exportação do produto. Estamos agora às vésperas do plantio de hortelã e, naturalmente, desestimulados pela resolução da SUMOC os produtores reduzirão mais ainda a sua área de cultura.

No Rio Grande do Sul temos o caso da soja, que sofreu um impacto não só pelo protectionismo exagerado à indústria de óleos para a qual ficou-se uma colheita de sacrifício de três quintos da produção, como pela impossibilidade em que se mostra o ex-

portador, de poder compensar, com a cota exportável o prejuízo sofrido pelo produtor.

Fixou-se em 350 cruzeiros o saco para a indústria e, ainda ontem, os industriais de óleo de São Paulo publicaram uma nota garantindo à produção de São Paulo um preço mínimo de 500 cruzeiros em qualquer estação de embarque. Isto evidencia o erro da resolução, quanto à produção do Rio Grande do Sul, agravado agora com a resolução da SUMOC.

Sr. Presidente, revela o Presidente da Associação Brasileira de Exportadores, nessa nota, que os próprios industriais de São Paulo, reconhecendo a necessidade de matéria-prima-soja para as suas fábricas, resolveram, espontaneamente, aumentar o preço mínimo desse produto para Cr\$ 600,00 o saco.

Verifica-se, assim, que a iniciativa privada tomou a resolução de garantir sua matéria-prima. O mesmo se dá quanto à juta, sendo oportuno pedir a atenção da iniciativa privada, da indústria que a emprega. Atitude semelhante talvez viesse a corrigir a impossibilidade em que se encontra o Governo Federal de apoiar, no momento, o produto, evitando-o, ao mesmo tempo, como disse o nobre Senador Mourão Vieira, sua escassez no mercado e a necessidade de sua importação, com elevação considerável do preço de aquisição.

Com relação ao fumo, diz a Nota do Presidente da Associação Brasileira de Exportadores:

FUMO

Mais grave, ainda, é o caso do fumo do Rio Grande do Sul. A produção, ali, mantém sôzinha toda a indústria cigareteira do País. E esta contribui com 30 por cento do imposto de consumo, ou seja, 16 a 17 bilhões de cruzeiros. Desestimulado o produtor para a próxima safra, com a resolução da SUMOC, e apressando, já, este produto, uma queda de 9% nas exportações, é de supor que para as próximas safras os excedentes exportáveis fiquem reduzidos a quantidades ínfimas.

Para terminar, diz o Presidente da Associação Brasileira de Exportadores:

NÃO ENTROU NO MÉRITO

Ora, considerando inoportuna a medida pleiteada, reconhece a SUMOC, *ipso facto*, que as pretensões são legítimas, transferindo, apenas, o reconhecimento e provocando ainda maior inquietação nos setores econômicos.

Tanto é assim que a SUMOC não entrou no mérito da questão, adiando uma solução que, se tomada em tempo, seria um fator de estímulo à produção. Ontem o Governo criou o FOEXP. Hoje a SUMOC se coloca na posição de órgão interessado em travar e desestimular as exportações.

O Sr. Mourão Vieira — Permite V. Exa. um aparte?

O SR. MENDONÇA CLARK — Com todo o prazer.

O Sr. Mourão Vieira — Sabemos perfeitamente o espírito que, a essa altura, anima o Diretor da CACEX. Pela primeira vez na história financeira do País a SUMOC toma atitude diametralmente oposta à própria CACEX, órgão também do Governo, e mais intimamente ligado ao problema de que estamos tratando.

O SR. MENDONÇA CLARK — Agradeço o aparte de V. Exa. Dizia eu, Sr. Presidente, que não poderíamos opinar com conhecimento ple-

no de causa relativamente à oportunidade cambial e ao andamento da medida da natureza da proposta nas classes produtoras, salvo com relação à cera de carnaúba, porque há mais de vinte e cinco anos, acompanhando sua evolução, e não vejo ocasião mais oportuna que a atual para se colocar no câmbio livre esse produto.

A safra passada da cera de carnaúba, salvo pequeno estoque em poder do Barco do Brasil, está praticamente esgotada. A nova safra terá início no fim deste mês, princípio do próximo, e numa percentagem mínima, porque o corte das balhas dá-se, em várias zonas, em setembro e outubro, mas a grande quantidade do corte verifica-se em dezembro. Somente em janeiro, a cera começa realmente a entrar no mercado.

Assim, uma das causas principais em que o Governo se poderia basear para não alterar o custo de câmbio seria, certamente, a perda de divisas, porque cada vez que se desvaloriza o cruzeiro há, no exterior, redução de preço em moeda estrangeira e, consequentemente, perda de divisas.

No momento, porém, quando praticamente não há o produto, essa perda não se daria. Por mais que houvesse queda momentânea nos mercados consumidores, não teria o Brasil estoque em condições de pressionar os exportadores a venderem pelo preço que os importadores imbuêssem. Assim, com a resistência de um ou dois meses por parte dos exportadores brasileiros, e o apoio que tiveram ultimamente da CACEX com relação à estabilização do cruzeiro, poderíamos chegar a novembro e dezembro com preços mais ou menos no nível em que estão hoje, sem prejuízo para a Balança Comercial Brasileira e, ao mesmo tempo, com melhoras da base do cruzeiro para os produtores. Digo produtores porque a medida os atingirá também diretamente, uma vez que a safra não está negociada com os exportadores. Esta providência não beneficiaria apenas meia dúzia de pessoas, alcançaria a todos os produtores.

Sr. Presidente, estou convencido, embora não totalmente, de que a medida não tenha sido oportuna por falta de cruzeiros para pagar as bonificações. Aliás, as bonificações não seriam necessárias no momento, por não estarmos no auge da safra: seriam precisas, sim, a partir de dezembro, janeiro e fevereiro. A necessidade de cruzeiros neste momento seria diminuída, em face da falta de possibilidade de exportação da cera de carnaúba.

A falta de cruzeiros para pagar as bonificações seria, talvez, o motivo ponderável de o Governo considerar inoportuna sua efetivação no momento.

Sr. Presidente, a falta de cruzeiros não atinge somente a bonificação da cera de carnaúba, da juta e do sisal; é generalizada e tem ocorrido até para o pagamento de verbas orgamntárias!

Há falta de cruzeiros para o financiamento da safra cafeeira; para o financiamento da safra de cacau; para a realização de obras federais; enfim, para quase tudo; mas para suprir essa deficiência, embora forçado o Governo tem emitido. Alega, porém, que emissão é sempre fator de inflação e que é preciso combatê-la. A verdade, contudo, é que se continua emitindo, e não é justo que se não a faça apenas para o financiamento das exportações nordestinas.

Se não fossem feitas emissões para pagar obras, para financiar a produção do café, enfim, qualquer produto estaria certo Generalizar-se-ia. Não a apenas para a exportação nordestinas, um tanto ou quanto es-

quisito, merece reparo e está a exigir novos estudos.

Sr. Presidente, interpretando o pensamento dos exportadores nacionais, trago ao conhecimento do Senado a carta hoje dirigida ao Exmo. Sr. Ministro da Fazenda, redigida nos seguintes termos:

Ref.: 80-59

Senhor Ministro:

14 de setembro de 1959.

O comunicado do Conselho da Superintendência da Moeda e do Crédito, que diz da resolução tomada em sessão de 10 deste quanto a vários pedidos de transferência para o mercado de taxas livres das cambiais de produtos classificados na segunda categoria da Instrução 185, como também os referentes a aumento de bonificação atribuída a produtos da 1ª na categoria, nos termos em que foi expedido, vem agravar ainda mais, a situação existente.

Concluir estudos, decidindo pela inoportunidade, é uma solução favorável, adiando-se, apenas, o atendimento.

Deste modo, Senhor Ministro, o comunicado do Conselho da SUMOC assegurou uma solução favorável aos pedidos a que se refere. Para quando, não foi dito. Mas virá, é certo, quando for julgado oportuno.

Uma resolução, assim anunciada, para problemas cambiais, é fator de incontroláveis perturbações para os setores econômicos interessados, que passarão a viver em função do amanhã.

Portanto, Senhor Ministro, se faz necessário precipitar o momento oportuno a que se refere, de modo claro e insofismável, o comunicado do Conselho da SUMOC, face a duas razões que não escaparão à compreensão e ao espírito arguto de Vossa Excelência:

1ª — Promessa do Senhor Presidente transmitida, por três Governadores, em nota oficial;

2ª — Para evitar prorrogações e cancelamentos de embarques, no momento em que mais necessitamos de divisas, pois agora só carregará aquele exportador que não puder, de nenhum modo, aguardar a oportunidade anunciada claramente pelo Conselho da SUMOC.

Certos de que Vossa Excelência compreenderá, num relance, os efeitos danosos para a economia do país que representariam as protelações de solução efetiva anunciada pelo Conselho da SUMOC, transmitiremos aos exportadores a confiança que esta entidade deposita na ação pronta de Vossa Excelência.

Reiterando, com prazer, as repetidas manifestações de apreço e reconhecimento pelo empenho de Vossa Excelência em estimular o fluxo de nossas exportações, nos subscrevemos.

Atenciosamente. — Alcides Coelho Rozaura — Presidente.

Cabe-nos, Sr. Presidente, a nós representantes do Nordeste, aguardar, com confiança, que o Sr. Ministro da Fazenda apresse, o mais possível, uma Resolução da SUMOC, que venha trazer para o câmbio livre a cera de carnaúba, a juta, o sisal, a soja, o mentol e outros produtos. Só através dessa medida, do pagamento do preço real de câmbio livre, os exportadores brasileiros poderão trabalhar sossegados e receber a justa retribuição dos seus grandes esforços, no sentido de dotarem o Brasil das divisas ne-

cessárias ao seu desenvolvimento econômico. (Muito bem! Muito bem!)

Durante o discurso do Sr. Mendonça Clark, o Sr. Filinto Müller deixa a cadeira da Presidência que passa a ser ocupada pelo Senhor Cunha Mello assumindo-a posteriormente.

O SR. PRESIDENTE:

Continua a hora do Expediente. Sobre a mesa requerimento, que vai ser lido pelo Sr. Secretário. Independente de apoio pelo número de assinatura que contém.

E' lido o seguinte:

Requerimento n. 311, de 1959

Nos termos do art. 330, letra, do Regimento Interno, requeremos urgência para o Projeto de Lei da Câmara nº 18, de 1959, que institui a Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste.

Sala das Sessões, em 14 de setembro de 1959. — Sergio Marinho. — Mathias Olympio. — Páblo de Mello. — Fausto Cabral. — Menezes Pimentel. — Jorge Maynard. — Victorino Freire. — Dix-Huit Rosado. — Milton Campos. — Reginaldo Fernandes. — Taciano de Mello. — Fernandes Tavora. — Remy Archer. — Victorino Corrêa. — Novães Filho. — Atílio Vivacqua. — Rui Palmeira. — Mendonça Clark. — Ruy Carneiro. — Lima Teixeira. — Silvestre Péries.

O SR. PRESIDENTE:

O requerimento será votado no fim da Ordem do dia.

Tem a palavra o nobre Senador Gilberto Marinho, para explicação pessoal.

O SR. SENADOR GILBERTO MARINHO. PRONUNCIA DISCURSO QUE, ENTREGUE A REVISÃO DO ORADOR, SERÁ POSTERIORMENTE PUBLICADO.

O SR. PRESIDENTE:

Sobre a mesa requerimento que vai ser lido.

E' lido e apoiado o seguinte:

Requerimento n. 312, de 1959

Nos termos do art. 212, letra "y", do Regimento Interno, requero transcrição nos Anais do Senado do artigo da jornalista Adalgisa Nery, sob o título "Fernando Nobrega", publicado no "Jornal Última Hora".

Sala das Sessões, em 14 de setembro de 1959. — Gilberto Marinho.

O SR. PRESIDENTE:

Este requerimento depende de apoio.

Os Srs. Senadores que apoiarem deverão permanecer sentados.

Sendo evidente que o documento cuja transcrição se pede não atinge o limite estabelecido no parágrafo único, do art. 202, do Regimento Interno, será oportunamente submetido à deliberação do Plenário, independentemente de parecer da Comissão Diretora.

O SR. PRESIDENTE:

Defiro o requerimento do nobre Senador Gilberto Marinho lido da tribuna pelo orador.

E' o seguinte:

Requerimento n. 313, de 1959

(Solicita ao Poder Executivo, através do Ministério da Fazenda, informações sobre promoções de Agentes Fiscais do Imposto de Consumo).

1) Se "não há por que deixar de cumprir o disposto no § 1º do artigo 429, do Decreto nº 45.422, de 12-2-59", conforme consta do item VII da resposta do Ministério da Fazenda (Aviso nº 224, de 13 de julho último) ao Requerimento de Informações, número 141 de 1959, de minha iniciativa, como se explica que agora, o Serviço do Pessoal desse Ministério haja mandado publicar, no "Diário Oficial" de 26 de agosto próximo passado a lista de promoções, em desacordo com o dispositivo acima citado.

2) por que a lista dos candidatos a promoção por merecimento não obedeceu ao mesmo critério do adotado para a dos que devem ser ascendidos por antiguidade, isto é, apenas contendo o número de candidatos correspondendo os agentes fiscais mais anteprevididos, já que em consequência do citado § 1º do art. 429, do Decreto nº 45.422, para o movimento decorrente da Lei nº 3.520, de 30-12-58, contando o agentes fiscais mais antigos da classe com os mais altos pontos de merecimento, a promoção por esse critério passa também a ser praticamente por antiguidade, dado que o Presidente da República terá de promover, em igualdade de condições de merecimento, os mais antigos na classe?

3) Em face das controvérsias suscitadas em torno da matéria por que não foi ainda solicitado a respeito o pronunciamento da Procuradoria Geral da Fazenda Pública?

Sala das Sessões, em 14 de setembro de 1959. — Gilberto Marinho.

Discussão única do Projeto de Resolução nº 22, de 1959, de autoria da Comissão Diretora, que concede autorização a João Baptista Castejou Branco, Oficial Legislativo, classe "L", do Quadro da Secretaria do Senado Federal, para participar, como Assessor, da Delegação do Brasil à XIV Sessão da Assembleia Geral da Organização das Nações Unidas, a realizar-se proximamente em Nova York.

O SR. PRESIDENTE

Em discussão o projeto.

Se nenhum dos Srs. Senadores de- sejar usar da palavra, encerrarei a discussão. (Pausa).

Está encerrada

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam, queiram permanecer sentados. (Pausa).

Está aprovado.

E' o seguinte o projeto aprovado, que vai à Comissão Diretora para a redação final:

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 22, DE 1959

Concede permissão a João Baptista Castejou Branco, Oficial Legislativo, classe "M", desta Secretaria, para aceitar designação do Poder Executivo.

O Senado Federal resolve:

Artigo único. E' concedida a João Baptista Castejou Branco, Oficial Legislativo, classe "M", permissão para aceitar designação do Poder Executivo para participar, como Assessor, da Delegação do Brasil à XIV Assembleia Geral das Nações Unidas, nos termos do art. 253, do Regulamento da Secretaria do Senado Federal.

Discussão única do Projeto de Lei da Câmara nº 18, de 1959, que institui a Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste, tendo pareceres (sob ns. 470 a 474, de 1959 das Comissões: de Economia, favorável, com as emendas que oferece (ns. 1 a 20); de Transportes, Comunica-

ções e Obras Públicas, favorável ao Projeto e às emendas ns. 1 a 20; de Serviço Público Civil, favorável ao Projeto e às emendas ns. 1 a 7 e 9 a 20; oferecendo subemenda à emenda nº 8 e apresentando novas emendas, de números 21 a 25; de Estudo dos Problemas das Secas do Nordeste (Comissão Especial), favorável ao projeto, às emendas ns. 1 a 7 e 9 a 25 e à subemenda à emenda nº 8 e apresentando novas emendas sob números 26 a 29; de Finanças, favorável ao projeto e às emendas ns. 1, 3 a 7, 9 a 15, 18 a 29 e à subemenda à emenda número 8; contrário à emenda número 2; oferecendo subemendas às de ns. 16 e 17 e propondo novas emendas sob ns. 31 a 33; e dependendo de pronunciamento da Comissão de Constituição e Justiça.

O SR. PRESIDENTE:

Tem a palavra o nobre Senador Argemiro de Figueiredo, para emitir Parecer, em nome da Comissão de Constituição e Justiça.

O SR. ARGEMIRO DE FIGUEIREDO:

(Sem revisão do orador) — Senhor Presidente, devo confessar, lealmente, a V. Exª e ao Senado, que o parecer que vou ler tem o cunho de minha responsabilidade pessoal. Não tive oportunidade de ouvir os companheiros da Comissão de Constituição e Justiça. Assim, V. Exª ajustará esta declaração ao que dispõe o Regimento a esse respeito.

E' o seguinte o parecer: (Lendo)

O Projeto de Lei nº 32 de 1959 é originário da Câmara dos Deputados e institui a Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste.

O novo órgão é diretamente subordinado ao Presidente da República, mas, administrativamente, está elevado à categoria das entidades autônomas.

Destina-se a estudar e propor diretrizes para o desenvolvimento do nordeste, coordenar e controlar a elaboração e execução de projetos a cargo de órgãos federais na região; mas, lhe cabe também a missão de executar diretamente ou mediante convênio, acordo ou contrato, os projetos relativos à melhoria das atuais condições econômicas do Polígono das Secas.

A Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste (SUDENE) compreende um Conselho Deliberativo, com vinte e dois membros e uma Secretaria Executiva, sem número definido de componentes, mas, que será constituída de servidores requisitados e pessoal próprio para os seus serviços.

Para execução do seu plano, contará a SUDENE, sem prejuízo dos mínimos previstos no art. 198 da Constituição e no art. 29 das Disposições Constitucionais Transitórias, com mais dois por cento da renda tributária da União, fixada com base na última arrecadação apurada.

As dotações orçamentárias e os créditos adicionais destinados diretamente a SUDENE, para funcionamento dos seus órgãos e para execução dos projetos a seu cargo, serão automaticamente registradas pelo Tribunal de Contas.

CONSTITUCIONALIDADE DO PROJETO

Não nos deteremos no exame da Proposição em sua feição estritamente administrativa, ou seja, naquilo que diz respeito à sua estruturação e relações com outros órgãos da Administração Pública. Se o fizéssemos, teríamos de considerar a SUDENE como uma organização singular e ano-

mala, subversiva do sistema constitucional e administrativo vigente. Teríamos de qualificar o novo órgão como um Super-Ministério, subordinado, realmente, ao Presidente da República, mas, com ingerência decisiva em funções específicas de Ministérios já instituídos.

É um órgão de administração autônoma, sem, contudo, encartar-se na categoria das entidades autárquicas.

Deixamos à margem esse ponto da questão, para discutirmos, com a síntese possível, o lado constitucional da Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste. — E nessa parte, sentimo-nos forçados a fazer referência aos discursos, por nós pronunciados, nesta Casa do Congresso, em que tivemos oportunidade de manifestar a nossa discordância com o plano do governo atinente a recuperação econômica da região flagelada. Lamentamos que o pensamento e alta disposição patriótica do atual Presidente da República não estivessem bem conduzidos no sentido do seu próprio desígnio.

Os milhões de brasileiros que lutam, há séculos, contra o flagelo das secas, desajudados e esquecidos do Poder Federal, têm, dentro da alma, o mais profundo reconhecimento aos homens que passaram pela Chefia da Nação e tiveram a sensibilidade humana e patriótica no trato com as valorosas populações nordestinas. Os nomes de Epitácio Pessoa, Getúlio Vargas, Gaspar Dutra e Juscelino Kubitschek nunca mais deixarão de soar e ressoar na memória e no coração dos que vivem e sofrem os horrores da calamidade climática. Insuperável para nós tem sido o governo atual, com a colaboração de um Congresso, que tem, às vezes, pôsto à margem princípios constitucionais vigentes e as dificuldades financeiras e econômicas do País, para renunciar a tudo e oferecer tudo, no sentido de assegurar o bem estar e a felicidade aos irmãos do nordeste. — Parece até que as medidas de salvação emergem menos da serenidade do raciocínio e da técnica legislativa do que de uma comovedora atmosfera emocional. — E quando destaca o atual governo (o Presidente e o Congresso) a para assinalar a sua disposição de enfrentar o problema nordestino, dentro de uma planificação vigorosa e heróica, que conduza a integre a região das secas no ritmo de progresso e felicidade das unidades mais prósperas da Federação.

Combate-mos, nos discursos a que nos referimos, as bases mestras do plano de salvação idealizado pelos técnicos da SUDENE. E Deus sabe o que nos tem custado essa rebeldia.

A incompreensão de uns e a grotesca exploração política de outros apontam-nos como mau nordestino, entregue ao labor de semear espinhos aos que conduzem nas mãos a chave do bem-estar de uma comunidade. Não temos receio da tormenta e enfrentaremos, sem recuos, o travo da injustiça.

Na atitude que tomamos, é a consciência que nos tranquiliza. E temos a convicção de que defenderemos melhor os interesses das populações flageladas do que os eminentes técnicos e políticos que se empolgaram com as promessas redentoras da SUDENE.

O que é que pretende o governo na planificação que discutimos?

Acreditamos que o pensamento dominante é libertar o nordeste do flagelo das secas.

É esse fenômeno climático a causa fundamental da pobreza, da miséria, da fome e dos desajustamentos econômicos da região. Não há para onde fugir. A resposta é esta e somente esta.

O grande problema, portanto, tem a sua solução vinculada aos processos técnicos e científicos de combate aos efeitos da calamidade.

Se o plano visasse, porventura, o aproveitamento da economia regional e a industrialização intensiva da ma-

téria-prima nordestina; se o plano visasse a criação de núcleos econômicos nos centros populosos, nas cidades e vilas que pontilham a região do Polígono, não há dúvidas de que a iniciativa seria vigorosa e patriótica, como o é toda aquela que se destina ao fortalecimento da economia nacional.

Mas, esse não é o pensamento do Governo.

O que anima, nesta hora, o pensamento da União, é libertar o Nordeste do fenômeno climático. É dar condições de estabilidade a uma economia desorganizada pelas secas. É assegurar condições sociais e econômicas que permitam uma vida digna e feliz a milhões de brasileiros — martirizados pela calamidade.

Para tanto, julgamos, contracenoso, julgamos loucura, desprezar a causa para se cuidar de soluções marginais.

A seca é a causa de todos os males nordestinos. — No combate aos seus efeitos e que está a solução do problema. — Os que pensam em contrário, respondam-nos as perguntas que formulamos. — A industrialização do Nordeste extirpa as secas da região? A eletrificação das capitais e das cidades liberta os nordestinos do flagelo? Quem poderia responder afirmativamente?

Imaginemos, como já tivemos oportunidade de argumentar, que todos os recursos financeiros do erário federal fossem canalizados para o Nordeste, no objetivo de industrializar as suas riquezas latentes; imaginemos que se instalassem centros industriais na orla do Polígono das Secas, nos centros urbanos e até nas zonas rurais daquela região; imaginemos que a energia de Paulo Afonso cobrisse com força e luz toda a área do flagelo. Que teríamos conseguido com a execução desse empreendimento gigantesco?

Que significaria ele em relação ao fenômeno das secas? Haverá quem responda? que as populações nordestinas ficariam imunes ao flagelo, face aos núcleos industriais que se criassem? Haverá quem admita que a energia difundida pelos núcleos urbanos ponha termo às secas ou aos seus efeitos arrasadores?

A industrialização do Nordeste e o aproveitamento sensato de suas riquezas naturais, são sem dúvida, uma iniciativa de alcance patriótico para os interesses nacionais.

Mas, não têm nem terão, significação que lhes querem dar no plano das medidas de salvação do nordeste.

Por mais vigoroso e intenso que seja o parque industrial que se crie, as secas continuarão dizimando rebanhos e lavouras e matando, pela fome, homens e crianças, vítimas de nossa própria incapacidade; da insensibilidade moral dos governos e da falência deplorável dos nossos processos técnicos.

Essa industrialização intensiva que se planifica, ela própria, seria atingida pelos horrores do flagelo. Muitas delas, estimuladas ou criadas com recursos do governo, teriam de fechar as suas portas quando o sol abrasador lverizasse, nos campos a matéria-prima de sua manutenção.

O Sr. Fernandes Távora — Se não fosse proibido apartear a quem produz um parecer, pediria licença para dizer alguma coisa.

O SR. PRESIDENTE (Fazendo soar os timpanos) — Peço aos nobres Senadores que não aparteem, porque o Senador Argemiro de Figueiredo está lendo um parecer.

O Sr. Fernandes Távora — Eu estava dizendo, exatamente, que se não fosse a proibição, teria dado meu aparte. (Riso).

A solução do problema do Nordeste, tem uma linha medular intangível, aos que visem o certo das medidas governamentais. Industrialização e eletrificação são medidas úteis à vida nordestina. Mas são empreendimentos marginais ao fenômeno das secas.

Não podemos fugir, e menos desvincular o nosso raciocínio do exame da causa do flagelo. Fora disso, tudo é erro.

Se o Governo quer salvar o Nordeste, terá de seguir, numa primeira etapa, o caminho único de combater os efeitos da calamidade: é levar água à região das secas.

Como fazê-lo? Estaremos em face de uma questão de alta indagação? Teremos de convocar a inteligência e a cultura de outras nações para responder NÃO.

A experiência de outros povos, que padeceram males idênticos, é bastante para esclarecer e orientar os que desejam solucionar, em definitivo, o problema do Nordeste.

A China, a Índia, o Egito, a Itália, a França, a Espanha, a América do Norte, a Argentina, Portugal e Israel, aí estão dando exemplos eloquentes de como se tornam produtivas, férteis e ricas, regiões assoladas pelas secas periódicas, ou de economia instável pela irregularidade no sistema das chuvas. Não há mistérios. — Há uma realidade aos olhos de todos. — Zonas, as mais pobres, e quase inabitáveis, tornaram-se as mais felizes e ricas pelo processo racional de irrigação.

Constroem-se as grandes barragens, acumulando-se a água necessária para os fins agropecuários; utilizam-se as águas dos rios perenes; perfuram-se os poços tubulares, para extração da água do subsolo; abrem-se os grandes e pequenos canais; tudo no sentido de disciplinar as águas, para tornar produtivas as terras secas, onde assim a agricultura se desenvolve segura, certa e fecunda, na época mais oportuna as conveniências do sumo. No Brasil, nada se desconhece na matéria.

O Rio Grande do Sul é um índice expressivo das vantagens do processo. A irrigação, utilizando ali as águas dos rios, riachos, e as águas acumuladas em barragens construídas, constitui hoje método familiar aos agricultores do trigo, do arroz e outras lavouras.

E talvez haja ainda quem ignore que há, na Administração Federal, o órgão técnico de combate aos efeitos da seca, há mais de cinquenta anos, lutando com eficiência pela melhoria das condições do Nordeste. Refiro-me à Diretoria Nacional de Obras Contra as Secas, vinculada ao Ministério da Viação.

A construção de açudes, os canais de irrigação, a perfuração de poços, as rodovias, os estudos geológicos, os de observação pluviométrica, os hortos florestais, os postos de proclamação, tudo constitui objeto de trabalhos intensos daquela entidade administrativa, que possui inúmeros Departamentos especializados. Tudo planificado devidamente, inclusive as áreas que terão de ser irrigadas, para transformação da fisionomia econômica da região. A Diretoria tem e executa um plano geral de obras de açudagem e irrigação, compreendendo um grupo de sistemas a que denominam: Sistema do Acaraú e Jaguaribe, no Ceará; Sistema do Alto Piranhas, na Paraíba e o sistema do Baixo Açú, no Rio Grande do Norte.

Foram ainda incorporados a esses, outros sistemas, cujas obras estão em andamento. São eles — O Sistema do Curú, no Ceará; o de Vaza-Barris e Trapiçurú, na Bahia; e do Moxotó e Pajeú, em Pernambuco; o de Apodí, no Rio Grande do Norte; o de Paraíba, na Paraíba, e do Parnaíba, no Piauí.

Salientemos que já estão hoje concluídas obras da maior importância, dentre as que fazem parte dos sistemas, como os qualificados pela Diretoria de Obras Contra as Secas. E assim que temos concluídos: o açude Avares, com um bilhão de metros

cúbicos; o Ayres de Souza, com cento e quatro milhões; o Forquilha, com cinquenta milhões; o Acaraú-Mirim, com quarenta milhões; o Cedro, com cento e vinte cinco milhões; o Poço da Pedra, com cinquenta e dois milhões; o Riacho do Sangue, com sessenta e oito milhões; o Poço do Barro, com cinquenta e cinco milhões; o Várzea do Boi, com cinquenta e dois milhões; o Santo Antonio de Russas, com trinta milhões; o Estevão Marinho, com setecentos e vinte milhões; o Mãe D'água, com seiscentos e quarenta milhões; o Engenheiro Avidos, com quinhentos e vinte cinco milhões; o São Gonçalo, com quarenta e quatro milhões; o Engenheiro Arcoverde, com trinta e cinco milhões; o Pilões, com treze milhões; o Iltans, com oitenta milhões; o General Dutra, com quarenta milhões; o Cruzeta, com trinta milhões; o Pataro, com vinte e quatro milhões; o Pentecoste, com quatrocentos milhões; o General Sampaio, com trezentos e vinte milhões; o São Mateus, com dez milhões; o Jucurici, com cinquenta milhões; o Sohen, com quinze milhões; o Moxotó, com quinhentos milhões; o Lucrécia, com vinte e sete milhões; o Bonito, com onze milhões; o Riacho da Cruz, com dez milhões; o Queirodo, com quinhentos e trinta milhões; o Soledade, com vinte e sete milhões de metros cúbicos. Outras inúmeras barragens, planejadas pela Diretoria de Obras Contra as Secas. (DENOCs) estão em fase de conclusão, sendo de destacar o arude Orlós, no Ceará, com capacidade para quatro bilhões de metros cúbicos d'água. Todas, ou quase todas, essas barragens estão construídas em pontos estratégicos, sob o ponto de vista geo-econômico, com bacia de irrigação prevista e planejada. E aqui, convém acentuar que não estão correspondendo, realmente, ao gigantesco trabalho já realizado de acumulação d'água, os serviços complementares de irrigação. Isso vale dizer que as obras feitas não tiveram ainda o sentido da recuperação econômica do nordeste. Apenas as margens dos açudes, estão sendo bem aproveitados, com agricultura rotineira de subsistência. — Pouco a se tem feito no plano técnico da irrigação. Mas, a quem culpar? Nós somos os culpados. — O governo é o responsável.

Raltam as verbas prescritas na Constituição da República, e comumente, sacrificadas ou comprometidas no plano de economia governamental. — Basta dizer que a equipe de técnicos do DENOCs permanece a mesma, há trinta anos. Quadro pessoal insuficiente e mal pago. — Mas, ainda, assim, esse conjunto admirável de patriotas; esses engenheiros que lutam dia e noite pela salvação de um povo, marcham resolutos e firmes no seu labor, onde muitos envelhecem e morrem. Honram a Administração Pública e constituem orgulho da Engenharia Nacional. — Somos convencidos de que será um crime alterar-se a planificação do DENOCs, para fazê-lo subordinado ao novo órgão, a SUDENE, que se pretende instituir. — O que se impõe, não é carrear dinheiros, para a industrialização do nordeste, deixando exposta aos horrores da seca a imensa população rural que luta na área flagelada. O que se impõe é executar com vigor o plano real de combate aos efeitos da calamidade, dentro da orientação do DENOCs.

O que se impõe é prestigiar o órgão especializado que já temos, há mais de meio século. E aumentar o pessoal técnico desse Departamento Público, — pagando-lhe bem e exigindo maior rendimento de trabalho. — E determinar a execução rápida dos serviços complementares de irrigação, aproveitando os bilhões de metros cúbicos de água acumulada nas barragens construídas. — E dar ao

DENOCS os recursos necessários para o seu equipamento material, no sentido de que continue a construção de barragens, irriguem-se as terras e se perfurem os poços tubulares, tudo com a intensidade desejada pelo que anseiam salvar o Nordeste. Os grandes, médios e pequenos açudes darão condições de vida feliz aos nordestinos. Os pequenos açudes não asseguram a irrigação; mas, nós sabemos que, sem eles, é impossível a vida dos rebanhos e a fixação do homem à sua gleba, mesmo nos períodos normais. A construção dos açudes particulares, em cooperação com o Governo, constitui outra medida que é necessário intensificar. Os homens do campo sentem a conveniência desse plano, e são eles, melhor que os técnicos, que bem conhecem a realidade nordestina. E não despreze o Governo o problema do São Francisco, já estudado por técnicos nacionais e estrangeiros. Referimo-nos ao plano de se trazer para o Nordeste um braço daquele rio. Há estudos feitos. Há muitas obras racionais. Não é visão de alucinados.

Tudo o que temos dito é uma preliminar indispensável para o exame da constitucionalidade do Projeto. — Queremos salientar o elemento histórico do texto que se inseriu na Constituição da República, consubstanciado no art. 198, citado no Projeto da SUDENE. Ele tem redação clara e inofensiva. — Vejamos

Art. 198. "Na execução do plano de defesa contra os efeitos da denominada Sêca do Nordeste, a União despenderá, anualmente, com as obras e os serviços de assistência econômica e social, quantia nunca inferior a três por cento de sua renda tributária.

§ 1º Um terço dessa quantia será depositada em caixa especial, destinada ao socorro das populações atingidas pela calamidade, podendo essa reserva ou parte dela, ser aplicada a juízo módico, consoante as determinações legais, em empréstimos a agricultores e industriais estabelecidos na área abrangida pelas secas".

A que teria o Constituinte chamado de plano de defesa contra os efeitos da seca? Ao plano que então existia. O plano que inspirou, em 1946, o legislador constituinte não foi outro senão o elaborado pelos técnicos do DENOCS e ora em execução. Era e é o plano de se combater o flagelo, pela obtenção d'água e pela irrigação. E assim sempre se entendeu, desde a Portaria Ministerial de 2 de maio de 1904, criando a Comissão de Acudagem e Irrigação".

Uma outra Portaria, de 16 de setembro de 1907, mantinha a Comissão com aquele nome, bem expressivo de sua finalidade. Em 1919 foi criada a Inspeção de Obras Contra os Efeitos das Secas, pelo Decreto nº 7.619 daquele ano. E se manteve o mesmo plano. Em 1945 a Inspeção de Obras Contra as Secas passou a denominar-se Departamento Nacional de Obras Contra as Secas — com a finalidade preciosa de construir açudes, abrir canais de irrigação, perfurar poços etc. Era o mesmo plano mantido e, já agora, em linhas definidas e completas, sob o ponto de vista técnico e racional.

Foi exatamente o que analisamos, no relato que fizemos das barragens estudadas, concluídas e em andamento, dentro dos agrupamentos ou sistemas adotados pelo DENOCS.

Isso vale dizer que o Legislador Constituinte, ao redigir o art. 198 da Carta Magna, teve em vista assegurar "a execução do plano de defesa contra os efeitos da seca", então existente e consagrado em lei ordinária. Não chegamos a dizer que, no texto constitucional, não se encontram outras iniciativas de caráter social e econômico, além da açuda-

gem, da irrigação e da perfuração de poços. Mas, somos convencidos de que os três por cento da reserva tributária da União, referidos no texto constitucional, ou seja, no art. 198, não podem ter aplicação em serviços ou obras que não se ajustem, especificamente, ao plano de combate aos efeitos das secas. Não podem ser utilizados para eletrificação ou industrialização do Nordeste, sem violação ao espírito do texto citado. A União terá se despendido no ataque frontal aos efeitos do fenômeno, dentro do plano que animou a redação do artigo.

Não é possível consentir que se burle o espírito da Constituição, sacrificando milhões de brasileiros da zona rural do nordeste, para se criarem núcleos industriais à custa dos recursos destinados pela Carta Magna à proteção dos que estão expostos aos efeitos da calamidade. — Basta o crime que já se praticou, burlando-se à Constituição, com a criação do Banco do Nordeste Brasileiro. — Ai tomaram aos flagelados um por cento da renda tributária, assegurada no art. 198 da Lei Maior. Criaram o Banco, sob o pretexto de que ele iria funcionar emprestando, a juízo módico, aos agricultores e industriais da área abrangida pelas secas, aquela percentagem, (um por cento da renda da União), como permitia o § 1º do art. 198. Mas, a verdade é que essa reserva tributária constitui hoje capital daquele estabelecimento de crédito, ora entregue à especulação e à usura. Serve ao alto comércio e à indústria dos grandes centros, enquanto a agricultura morre à falta da assistência financeira.

Receiamos que o mesmo se faça ou venha a fazer no futuro, com os dois por cento restantes da renda tributária da União. Visamos o combate às secas, dentro da planificação certa do DENOCS. E tememos que a ansia de industrialização do nordeste, desvirtuada pelas injunções políticas e pela ambição de lucro dos grupos econômicos, termine absorvendo os recursos destinados pela Constituição ao combate específico aos efeitos das secas. — Daí, porque lutamos pelo DENOCS autônomo, para só ele executar, como vem executando, o plano vigorante de combate ao flagelo. — Não queremos embarçar o pensamento e a organização da SUDENE, tão desejada pela maioria do Congresso. Julgamos constitucional o Projeto de Lei em causa, uma vez sejam aprovadas as emendas que oferecemos, e seja rejeitado o art. 20 da referida Proposição, que se conflita com as prerrogativas asseguradas ao Tribunal de Contas na Lei Maior da República, em seus artigos 77 e seguintes. Não é possível imor-se ao Tribunal de Contas, em lei ordinária, o registro compulsório ou automático de dotações orçamentárias. Nada também a opor contra a constitucionalidade das emendas.

Eis as emendas:

Art. — A execução do plano de defesa contra os efeitos da denominada seca do nordeste, a que se refere o art. 198 da Constituição, continua a cargo do Departamento Nacional de Obras Contra as Secas, cuja autonomia fica preservada, nos termos da legislação vigente.

Parágrafo único. Os recursos correspondentes a dois por cento da renda tributária da União, prevista no citado artigo, serão aplicados preferencialmente em obras de irrigação, açudagem e perfuração dos poços tubulares e rodovias, na área compreendida no Polígono das Secas, e não poderão ser reduzidos por ato do Poder Executivo.

Art. — O Departamento Nacional de Obras Contra as Secas poderá cooperar com a Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste, sempre que não houver prejuízo em suas atividades peculiares.

Art. — Ficam incluídos no plano geral de defesa contra os efeitos do flagelo climático, os estudos, projeto e execução dos trabalhos de aproveitamento das águas do Rio São Francisco em toda área compreendida no chamado Polígono das Secas. Sr. Presidente, esse o parecer que ofereço. (Muito bem!).

O SR. PRESIDENTE:

Com relação à ressalva feita, no início de sua oração pelo nobre Senador Argemiro de Figueiredo, declaro que a Mesa, nos termos do Regimento recebe o parecer de S. Exa., como da Comissão de Constituição e Justiça.

Sobre a mesa emendas, que vão ser lidas pelo Sr. 1º Secretário.

São lidas e apoiadas as seguintes Emendas:

EMENDA Nº 34

Inclua-se na nova redação do artigo 35 da Lei nº 2.973 o seguinte:

a) entre as palavras "local" e "nomeadamente", a expressão: ou indústrias de outra natureza que utilizem matéria prima local.

b) depois da palavra "alcalis", a palavra "cocos".

Justificação

O desenvolvimento industrial é peça importante, no soerguimento econômico do Nordeste, daí a emenda que propomos, beneficiando não somente a indústria de fertilizantes, celulose, mas outros tipos de indústria.

Por outro lado, esqueceram a coco dos benefícios do artigo uma das riquezas do Piauí e Maranhão.

Sala das Sessões, em 14 de setembro de 1959. — Mendonça Costa.

EMENDA Nº 35

Artigo 5º.

Onde se lê: "... vinte e dois (22); Leia-se: "... vinte e três (23)".

Acrescentando-se a seguinte alínea: f) Confederação Nacional da Indústria.

de 1959. — Mendonça Clark.

A Confederação Nacional da Indústria não se acha representada no Conselho Deliberativo da SUDENE, criado pelo artigo 5º do projeto.

Se um dos objetivos do Governo, ao propor a criação da SUDENE, é o de estimular — e mesmo promover — a industrialização do Nordeste, não se compreende que a Confederação Nacional da Indústria não tenha ali seu representante.

Em princípio, não somos favoráveis a órgãos de deliberação coletiva muito amplos, com grande número de membros, pois correm o risco de não funcionarem a contento. Isso não invalida, entretanto, nosso ponto de vista de que, no C. D. da SUDENE, faz-se indispensável a presença de representante da entidade máxima da indústria, isto é, da Confederação Nacional da Indústria.

Sala das Comissões, em 14 de setembro de 1959. — João Arruda.

EMENDA Nº 36

Subemenda à Emenda nº 30. Suprima-se, na parte final da emenda nº 30, o seguinte: "mesmo ocorrendo a existência similar nacional".

Justificação

A subemenda se impõe face à louável orientação governamental de proteção à indústria nacional. A exceção que a emenda deseja, como amparo ao Nordeste, constitui precedente perigoso, capaz de ameaçar seriamente as indústrias nacionais merecedoras de melhor compreensão por parte do legislador.

Sala das Sessões, em 14 de setembro de 1959. — Paulo Abreu.

EMENDA Nº 37

Redija-se o § 2º do artigo 1º do projeto, nos seguintes termos:

§ 2º — A área de atuação da SUDENE abrange, além dos Estados referidos no parágrafo anterior, a zona de Minas Gerais compreendida no polígono das secas e a região do Estado do Espírito Santo, ao norte do Rio Doce.

Justificação

A região do Estado do Espírito Santo, ao norte do Rio Doce, tem as mesmas características geológicas e idênticas condições climáticas da área de Minas Gerais incluída na proposição em exame.

Por conseguinte, não se pode admitir solução dispar, com a exclusão do norte do Estado do Espírito Santo, como admite o projeto.

Sala das Sessões, em 14 de setembro de 1959. — Jefferson de Aguiar.

EMENDA Nº 38

No art. 5º onde se lê: "22 (vinte e dois) membros", retifique-se para "24 (vinte e quatro) membros".

E onde se lê: "9 (nove) indicados pelos Governadores dos Estados de Nordeste", retifique-se para "11 (onze) indicados pelos Governadores dos Estados do Nordeste, de Minas Gerais e Espírito Santo — um por Estado".

Justificação

A emenda corresponde às retificações que devem ser adotadas, se admitidas e aprovadas as proposições subsidiárias que apresentei anteriormente.

Sala das Sessões, em 14 de setembro de 1959.

EMENDA Nº 39

Art. 6º Não se incluem dentre os depósitos sujeitos a recolhimentos os dos Estados e Municípios, inclusive os de suas respectivas autarquias, nos estabelecimentos bancários em que os dois primeiros possuam a maioria das ações, nem os da União, Entidades Públicas Federais, Estaduais e Municipais, Autárquicas, Paraestatais ou de Economia Mista — no Banco do Brasil S.A.

Justificação

A Justificação ao Projeto de Lei do Senado nº 18, de 1959, no seu último parágrafo, ao referir-se ao artigo 6º, declara que, com as medidas nele determinadas, relativamente a depósitos de entidades públicas em Bancos em que os respectivos Estados ou Municípios sejam acionistas majoritários, "se regulariza situação de todo inconveniente, se atentarmos — que todos os recursos dessas fontes são entregues em função de segurança e controle, nunca de renda, provocando o recolhimento de parte de seu crescimento apenas injustificável movimentação de numerário".

Sob esse espírito de regularização, o referido art. 6º do Projeto de Lei do Senado nº 18, de 1959, deu aos depósitos, no Banco do Brasil S.A., das Entidades Públicas Federais, Estaduais e Municipais, Autárquicas, Paraestatais ou de Economia Mista, a facilidade de exclusão de recolhimento da percentagem à ordem da Superintendência da Moeda e do Crédito.

Com referência, porém, aos depósitos em Bancos em que os Estados ou os Municípios sejam acionistas majoritários, previu o citado art. 6º, para a mesma facilidade de exclusão, apenas os depósitos dos Estados e Municípios respectivos, sem referência às Entidades Autárquicas Estaduais ou Municipais que por eles sejam diretamente tuteladas.

Considerando os próprios termos da justificação, transcritos no primeiro parágrafo acima; que a exclusão já foi prevista quanto aos depósitos em apreço junto ao Banco do Brasil S.A., e, mais ainda, que os depósitos das Autarquias Estaduais e Municipais, feitos nos Bancos Estaduais e Municipais, em virtude de sua origem,

têm destino específico para pagamento do funcionalismo, de obras e serviços públicos, justifica-se por equidade, a presente emenda ao art. 6º do Projeto de Lei do Senado nº 18, de 1959, a qual resulta em uniformização de medida em benefício do interesse da coletividade.

Sala das Sessões, em 9 de setembro de 1959. — Ruy Carneiro.

EMENDA Nº 40

Ao art. 19 do projeto (redação do art. 35 da Lei nº 2.973).

Inclua-se, onde se diz, "no Norte e no Nordeste do País" ou "na região do Estado do Espírito Santo, ao norte do Rio Doce, e na zona de Minas Gerais, compreendida no polígono das secas".

Justificação

A emenda resulta de emenda anterior ao § 2º do art. 1º do projeto, que inclui a região norte do Estado do Espírito Santo na área de atuação, como se refere à zona de Minas Gerais, incluída no polígono das secas, no projeto.

Sala das Sessões, em 14 de setembro de 1959. — Jefferson de Aguiar.

O SR. PRESIDENTE:

Em discussão o projeto com as emendas (Pausa)

O SR. FERNANDES TAVORA:

(Não foi revisto pelo orador) —

Sr. Presidente, venho dizer o que não me foi possibilitado em aparte ao nobre Senador Argemiro de Figueiredo, porque S. Exa. proferia um parecer. Não preciso declarar o conceito que formo sobre a pessoa do nosso ilustre e digno colega, sob todos os aspectos.

O Sr. Argemiro de Figueiredo — Honrado com o conceito de V. Excelência muito agradeço.

O SR. FERNANDES TAVORA — Quero apenas consignar minha divergência no ponto capital tratado pelo eminente relator no parecer. Diz S. Exa. que não se conforma com o preconizado pelo projeto, da SUDENE, por entender que ninguém poderá extinguir o fenômeno da seca, por conseguinte, tudo que se fizer para atenuar-lhe os efeitos, será de somenos importância.

O Sr. Argemiro de Figueiredo — Engano de V. Exa.

O SR. FERNANDES TAVORA — Nesse caso peço a V. Exa. esclareça, pois não desejo fazer injustiça.

O Sr. Argemiro de Figueiredo — Salientei exatamente o contrário. Entendo que o Presidente da República e o Congresso Nacional deveriam canalizar todos os recursos possíveis para combater exatamente aquilo a que V. Exa. e eu denominamos efeitos das secas. Sou partidário das obras que visem a amenizar ou extinguir os efeitos da calamidade: açudagem, irrigação, perfuração de poços tubulares e até adução das águas do São Francisco à região das secas. Esse o meu pensamento.

O SR. FERNANDES TAVORA — Muito obrigado a V. Exa.

Entende o nobre Colega, por exemplo, que não vale a pena dotar os Estados Nordestinos de eletrificação e industrialização, que não dariam realmente os meios necessários para o combate aos efeitos das secas. E exatamente no que divergimos. Contra a seca, em si, nada se pode fazer. É fenômeno meteorológico, que se vem produzindo desde o começo das eras geológicas e se repetirá implacavelmente, até o fim dos tempos, a não ser os novos conhecimentos humanos — pois já se está tentando chegar à estratosfera e aos mundos distantes — permitam evitá-lo. Os métodos científicos atuais, entretanto, não são disso capazes; por conseguinte, resta-nos, tão só melhorar as condições da região afetada, através da industrialização, da eletrificação,

mineração e outros empreendimentos. Além disso, a SUDENE não preconiza o abandono das obras contra as secas. O DNOCS continuará na sua função, apenas supervisionando, porque há quarenta e nove anos trabalha desconexadamente, sem planificação, motivo por que não produziu quanto devia.

O Sr. Argemiro de Figueiredo — Permite V. Exa. um aparte?

O SR. FERNANDES TAVORA — Pois não.

O Sr. Argemiro de Figueiredo — Meu Parecer, nobre Colega, não se opõe à industrialização e eletrificação do Nordeste. Ao contrário; considero tais empreendimentos de vital interesse para a região; apenas — compreenda bem V. Exa. — entendo que, para esse novo Plano, não propriamente de combate específico aos efeitos das secas, devemos lançar mão dos recursos próprios da SUDENE, previstos no projeto, não daquilo que foi reservado pela Constituição de 1946, para o fim específico de minorar os danos causados pelas secas. Separo as duas atividades — uma destina-se à eletrificação e industrialização do Nordeste, a outra, ao combate específico aos efeitos das secas. Desejo é que o Plano de Industrialização do Nordeste não absorva os recursos previstos na Constituição para o fim específico do combate aos efeitos das secas.

Estamos de pleno acordo em que a SUDENE funcione, mas não utilizando verbas divergentes daquelas de destinação específica e imperativa, através do texto constitucional. V. Exa. declarou que a Inspeção ou o DNOCS não tem planificação.

O SR. FERNANDES TAVORA — Não tinha.

O Sr. Argemiro de Figueiredo — Pediria permissão a V. Exa. para discordar da sua afirmativa, aliás sempre feita de boa fé.

O SR. FERNANDES TAVORA — A pequena planificação que V. Exa. aludiu também foi objeto de discursos que proferi há dois ou três anos; por conseguinte, não é novidade.

O Sr. Argemiro de Figueiredo — Permite-me concluir o aparte. Se V. Exa. examinar o que existe de fato no DNOCS, há de verificar que todas as obras de acudagem realizadas no Nordeste brasileiro — realmente vultosas, a despeito dos poucos recursos materiais e pessoais de que dispôs o Departamento — foram devidamente planificadas e colocadas em situação geo-econômicas correspondentes para recuperação econômica da Região. Não há uma única açudagem que não tenha tido sua bacia de irrigação prevista, planificada com mapas topográficos, enfim, tudo muito bem examinado. Há, portanto, engano da parte daqueles que dizem que o DNOCS não planifica seus serviços, e engano manifesto. Há atraso, realmente, nos serviços de irrigação, mas V. Exa. não desconhece que temos sido responsáveis por esse retardamento, porque estávamos, estamos ou estaremos pletendo da Inspeção, todos os dias, serviços de irrigação.

O SR. FERNANDES TAVORA — Perdão; eu não!

O Sr. Argemiro de Figueiredo — ... mas há açudagem em todos os Estados compreendidos no Polígono. Não sou responsável. Há, na verdade, elemento essencial para desenvolver-se agora intensiva, política de irrigação, infundido, consequentemente, na recuperação econômica do Nordeste, perdão o nobre colega a extensão do aparte.

O SR. FERNANDES TAVORA — Agradeço o aparte de V. Exa. Continuo, entretanto, a pensar da mesma forma por que me expressei nos dois discursos proferidos sobre a situação do Nordeste brasileiro.

A Inspeção de Secas fez, realmente, muitas barragens; armazenou, até o Governo do Sr. Juscelino Kubitschek, cerca de cinco bilhões de me-

tros cúbicos de água; mas o que irrigaram essas barragens até então? — Cinco a seis mil hectares de terra, e havia — em 1947, quando procurei incentivar a irrigação do Nordeste, de acordo com o Marechal Gaspar Dutra, mais de quarenta mil quilômetros de terra, perfeitamente examinados e declarados aptos para esse trabalho. Por que a Inspeção de Secas não o executou?

O Sr. Argemiro de Figueiredo — Porque só por milagre se irrigariam terras sem água. Ela se evaporava.

O SR. FERNANDES TAVORA — Havia água bastante para a formação de barragens, mas não a aproveitaram para irrigar as terras.

O Sr. Argemiro de Figueiredo — V. Exa. tem toda a razão nesse ponto. Essa a política certa; atacar intensamente as obras de irrigação.

O SR. FERNANDES TAVORA — Foi o que preconizei e preconizavam todos os que conhecem o Nordeste e sabem das suas dificuldades e necessidades.

Agradeço a V. Ex. o aparte.

Sr. Presidente, desejo terminar o meu discurso, pois não pretende tomar mais tempo ao Senado.

Minha divergência com o ilustre Senador Argemiro de Figueiredo resumia-se em pensar que S. Exa. preconizava pura e simplesmente, a atuação do DNOCS para resolver o problema do Nordeste, entendendo que a industrialização, a eletrificação, enfim todas as medidas que a SUDENE pretende tomar pouco valeriam se não houvesse irrigação. Se esta marchará concomitantemente com aquelas, bem como com as mais providências que a SUDENE se propõe a adotar, não vejo por que fazer tais ressalvas, que, a meu ver, não têm razão de ser.

Note-se que não critiquei o DNOCS. Dentro das exiguas verbas recebidas, realizou o possível, apesar de não possuir a coordenação necessária ao bom desempenho de seu objetivo. (Muito bem).

O SR. MENDONÇA CLARK:

(Pela ordem) (Não foi revisto pelo orador) — Sr. Presidente, desde a primeira vez que li os Aímulos da Ordem do Dia, distribuído para a sessão de hoje, notei pequeno engano ou omissão. A Comissão de Finanças aprovou também a Emenda nº 30 ao Projeto de Lei da Câmara nº 18, de 1959, constando do impresso apenas as Emendas sob números 31 a 33. Ao fazer este reparo, desejo somente seja corrigido o lapso.

Sr. Presidente, ouvi, com muito respeito, o parecer do eminente Senador Argemiro de Figueiredo.

Mais uma vez fiquei convencido de que a divergência de S. Exa. em relação à proposição prende-se ao receio de que a dotação prevista no § 3º do Art. 198 da Constituição, que vem sendo dada ao Departamento Nacional de Obras Contra as Secas para a execução das obras de irrigação e açudagem — seja desviada no sentido da industrialização e eletrificação do Nordeste, com prejuízo das instalações de combate à estiagem.

No meu Estado, apesar do auxílio consignado na disposição da Carta Magna, a situação é pior. A topografia do Piauí não permite a construção de grandes açudes. Daí contarmos apenas com dois pequenos — um em Piripiri e outro em Pio IX, no Sul do Estado e com mais um ou dois açudes particulares enquanto o Ceará tem quatrocentos e noventa e oito açudes em funcionamento.

O Sr. Fernandes Tavora — No Ceará há açudes porque lá existem boqueiros, inexistentes no Piauí; e, sem água, não se podem construir açudes.

O SR. MENDONÇA CLARK — Concordo com S. Exa. em que, não havendo represamento de águas, não teremos estabilidade de iniciar a pequena agricultura e a pequena pecuária.

E, portanto, essencial, para nós, a modificação da Lei no capítulo refe-

rente às secas, de modo a permitir a construção de pequenas barragens, com a cooperação federal.

Reservava-me, assim, o direito de, na tramitação do projeto, que melhora a organização do DNOCS e a situação do pessoal que ali trabalha, apresentar emenda no sentido de obrigá-lo a colocar dinheiro federal à disposição dos pequenos proprietários do Piauí, no sentido da construção de pequenas barragens de vinte, trinta, quarenta milhões de cruzados, desde que se aprovisionasse água para o nosso desenvolvimento econômico.

O Sr. Argemiro de Figueiredo — Permite V. Exa. um aparte?

O SR. PRESIDENTE — (Fazendo soar os tampanos) — O nobre Senador Mendonça Clark iniciou seu discurso formulando questão de ordem a respeito da não inclusão no Aivulso da Ordem do Dia, de referência à Emenda nº 30.

A Mesa informa a S. Exa. que no corpo dos pareceres consta a referida emenda, com parecer favorável da Comissão de Finanças.

O orador, depois de formular a questão de ordem, está discutindo o projeto. Cabem, pois, apartes, nos termos do Regimento.

O Sr. Argemiro de Figueiredo — Desejo apenas declarar ao nobre Senador Mendonça Clark que a construção de pequenas barragens está incluída no Plano das Secas. Há o sistema de barragens em cooperação do particular, do município ou do Estado com a União, isto é, com o DNOCS. Não há, pois, necessidade de S. Exa. apresentar emenda, de vez que o assunto já está bem regulado em lei.

O SR. MENDONÇA CLARK — Agradeço o aparte do nobre Senador Argemiro de Figueiredo, mas lamento informar a S. Exa. que, se o assunto está incluído em lei, esta não tem sido aplicada no Piauí. No meu Estado, temos sistematicamente recebido recusa para a construção de açude de cooperação com a Prefeitura, ou com pequenos proprietários, porque nossas possibilidades de aprovisionamento de água estão abaixo dos mínimos indicados em lei.

Quando falo em aprovisionamento de água, não me refiro a qualquer açude de 10 ou 20 milhões de metros cúbicos mas aqueles que nossa topografia permite, de 4 ou 5 milhões de metros cúbicos. Esse ponto não consta de lei, segundo informações que tenho.

O Sr. Argemiro de Figueiredo — Permite V. Exa. um aparte?

O SR. MENDONÇA CLARK — Pois não.

O Sr. Argemiro de Figueiredo — Pode haver deficiência de material técnico, mas o plano existe em lei.

O SR. MENDONÇA CLARK — Obrigado a V. Exa.

Como dizia, Sr. Presidente, o motivo principal da minha interferência é a preocupação manifestada pelo nobre relator da Comissão de Constituição e Justiça, quando declara haver possibilidades, pelo projeto da SUDENE, de aplicação dos recursos constitucionais em obras de eletrificação e industrialização. O receio de S. Exa. é por todos os motivos muito louvável, mas não a interpretação legal, pela redação do Artigo 9º do Projeto da SUDENE que diz — "sem prejuízo dos mínimos previstos no Artigo 198 da Constituição e no Artigo 29 das Disposições Constitucionais Transitórias". Sem prejuízo!

O art. 198 estabelece que, para a "execução do Plano de Defesa contra os efeitos das denominadas secas do Nordeste, a União dispensará anualmente, com obras e os serviços de assistência econômica e social quantia nunca inferior a três por cento da sua renda tributária".

Ora, se essa dotação, agora acrescida dos 2% deste projeto, for recebida sem prejuízo dos 3% do referido art. 198, parece-me — salvo se hou-

vesse propósito de prejudicar o Nordeste, que não é o caso da SUDENE — que o Departamento Nacional de Obras Contra as Secas poderia ficar sem essas verbas constitucionais para a consecução dos seus planos.

O Sr. Argemiro de Figueiredo — Permite V. Exa. um aparte?

O SR. MENDONÇA CLARK — Pois não.

O Sr. Argemiro de Figueiredo — V. Exa. leu apenas parte do texto do Artigo. Se o lesse, todo verificaria que é possível interpretação diferente isto é, que além dos recursos mínimos previstos no artigo 198 da Constituição e outro de que não me recordo, ainda são atribuídos à SUDENE os novos dois por cento sobre a renda tributária.

O SR. MENDONÇA CLARK — O que é justo.

O Sr. Argemiro de Figueiredo — Presta-se, assim, esse artigo a várias interpretações. A SUDENE irá dispor, além dos recursos novos previstos no projeto, do mínimo estabelecido na Constituição Federal.

O SR. MENDONÇA CLARK — De fato. Deve-se, porém, conjugar o Art. 9º do projeto com o 198 da Constituição Federal que, a meu ver, deve prevalecer, pois a aplicação dos recursos é especificamente de combate às secas.

O Sr. Argemiro de Figueiredo — Meu recelo, nobre Senador Mendonça Clark é plenamente justificável. Origina-se do fato de haverem usurpados aos nordestinos aquela outra porcentagem, ou seja, 1% sobre a renda tributária da União. Esclareci, no meu parecer, o inconveniente de leis dessa natureza, homologadas sem definirem os objetivos dos órgãos por elas criados, como a que instituiu o Banco do Nordeste Brasileiro. Esse estabelecimento, se funcionasse dentro do espírito do § 1º do Art. 198 da Constituição, emprestaria, a juros módicos, a soma correspondente a esse mínimo, aos agricultores e industriais pobres da Região nordestina. Na realidade, porém, esse dinheiro é desviado do Nordeste, do flagelado, das populações abandonadas do Polígono das Secas, para constituírem o capital do Banco do Nordeste, que vive da usura e da especulação como, aliás, os outros estabelecimentos de crédito que operam naquela zona.

O SR. MENDONÇA CLARK — Não faço esse juízo do Banco do Nordeste. Lembro-me, no momento, de declarações do saudoso Presidente Getúlio Vargas, quando assumiu o Governo em 1954. Impressionado, talvez, com a falta de crédito ao pequeno agricultor, determinou que o Banco do Brasil facilitasse a cada pequeno agricultor que procurasse as agências do Banco empréstimo até cinquenta mil cruzeiros, sem qualquer garantia bancária especial.

Naturalmente, na época o fato constituiu motivo de regosio para os pequenos agricultores, homens pobres que não dispunham de recursos para oferecer como garantia de empréstimos bancários. Na verdade, porém, a medida não surtiu efeito na prática, porque não houve gerente do Banco do Brasil que tomasse a responsabilidade pessoal, mesmo recebendo a ordem da direção geral, de empréstimos dessa natureza.

Sabe o nobre Senador Argemiro de Figueiredo muito bem que o Banco do Brasil, órgão muito mais importante e, digamos, com raízes muito profundas em todo o território nacional, deve conhecer a vida de todos os que trabalham pelo país a fora.

Se não lhe foi possível executar a ordem do Sr. Presidente da República naquela época, ordenada dada segurança e vontade de vê-la cumprida, certamente V. Exa. fará justiça ao Banco do Nordeste. Mesmo tendo a Constituição Federal assegurado os 2% ao pequeno agricultor, a ordem

em questão, não implicaria que o gerente ficasse responsável pela operação, a não ser que, nela se ressaltasse essa responsabilidade, determinando que o dinheiro poderia não ser pago, que não viria para a folha de serviços da gerência. Naturalmente, assim, haveria sobras para o pequeno produtor.

O Sr. Argemiro de Figueiredo — Dá licença para um esclarecimento?

O SR. MENDONÇA CLARK — Pois não.

O Sr. Argemiro de Figueiredo — Parece que não consegui fazer-me entender por V. Exa. Minha questão não é o problema do financiamento, agora, ao agricultor pelo Banco do Brasil ou pelo Banco do Nordeste; não é saber se este ou aquele estão ou não servindo para empréstimos à Agricultura, à Pecuária, ao Comércio ou à Indústria. A minha questão é a destinação constitucional da quota prevista no § 1º do Art. 198 da Constituição, que só poderia ser utilizada para empréstimos a juros módicos à Agricultura e à Indústria das zonas flageladas e, e, a, agora, constituindo capital do Banco do Nordeste para negócios, quase exclusivos, com o Alto Comércio e a Alta Indústria das cidades onde o Banco tem agências.

O SR. MENDONÇA CLARK — É justamente o que eu queria explicar a V. Exa.

O Sr. Argemiro de Figueiredo — Então estamos de pleno acordo.

O SR. MENDONÇA CLARK — Não, não estou de pleno acordo com V. Exa. Embora exista essa obrigação constitucional do Art. 198, a meu ver, ela colide com a realidade. Essa, a razão por que defendo o Banco do Nordeste, porque vejo que esse estabelecimento, como do Banco do Brasil não podem cumprir o disposto na Constituição. Veja V. Exa. a dificuldade! As vezes, o legislador legisla com a melhor intenção, mas fora da realidade. No caso, o dispositivo fere a realidade.

O Sr. Argemiro de Figueiredo — Na verdade, estamos esclarecidos nesse ponto.

O SR. MENDONÇA CLARK — Perfeitamente.

O Sr. Argemiro de Figueiredo — Quero harmonizar meu ponto de vista com a réplica de V. Exa. ao meu parecer. Acha V. Exa. excessiva a minha cautela...

O SR. MENDONÇA CLARK — Não! É justa.

O Sr. Argemiro de Figueiredo — ...em defender a exclusiva aplicação dos 2% da renda tributária da União, no combate específico dos efeitos da seca, porquanto essa destinação está devidamente garantida no art. 9º do projeto.

Se é assim, se entende V. Exa. que o artigo acautela suficientemente os interesses que defendo, então não deve impugnar a emenda de minha autoria. Nela não visio a outra coisa senão essa garantia. Estamos, no caso, de pleno acordo. Os 2% da renda tributária da União destinam-se única e exclusivamente no meu entender e no de V. Exa., ao combate específico dos efeitos da seca.

O SR. MENDONÇA CLARK — De acordo, aliás, com o art. 198 da Constituição.

Senhor Presidente, nada mais tenho a declarar, por enquanto, com relação ao projeto em discussão. (Muito bem; muito bem).

O SR. PRESIDENTE:

Continua a discussão.

O SR. DIX-HUIT ROSADO:

(Não foi revisto pelo orador). Senhor Presidente, como nordestino, habituado aos impactos cíclicos das secas, surpreendeu-me o parecer do nobre Senador Argemiro de Figueiredo. Compreendemos ambos a complexidade dos problemas da vasta região que ajudamos a trabalhar os

quais diferem como os dedos das mãos, como as emoções dos nossos corações.

Sei o que leva o nobre Senador Argemiro Figueiredo a defender com ardor e — por que não dizer? — com muita coragem o seu ponto de vista, estratificado dentro de uma experiência comprovada pelo eminente Senador, através de diversos cargos da administração nacional, por S. Exa. exercidos com elevação e honradez.

O Sr. Argemiro de Figueiredo — Muito grato a V. Exa.

O SR. DIX-HUIT ROSADO — Conheço o Nordeste como a palma da mão. Nascei nas várzeas secas do rio Mossoró. Compreendo o problema da falta de água, mas, também, entendo e sinto o valor da industrialização. A energia tem de ir para o Nordeste, a fim de evitar a calamidade climática da seca, colaborando com a ajuda, arranjando o subsolo profundo, através de poços artesianos ou semiartesianos, a energia barata do subleito dos rios secos e assim extrair do lençol freático a água, que é o sangue da terra, para assistir, adiante, ao milagre da germinação.

O Sr. Argemiro de Figueiredo — Permite V. Exa. um aparte?

O SR. DIX-HUIT ROSADO — Pois não.

O Sr. Argemiro de Figueiredo — Meu aparte tem apenas o objetivo de evitar que as palavras de V. Exa. — sei que não é essa a sua intenção — repercutam, lá fora, como censura a atitude que venho tomando, ao ponto de vista que esposou.

O SR. DIX-HUIT ROSADO — Atitude corajosa!

O Sr. Argemiro de Figueiredo — Não sei se corajosa, mas, pelo menos, sincera, de homem que conhece, como V. Exa., a realidade do Nordeste.

O SR. DIX-HUIT ROSADO — Nesse ponto faço justiça a V. Exa.

O Sr. Argemiro de Figueiredo — Devo dizer a V. Exa. que no meu parecer não há uma palavra sequer de oposição a que se industrialize o Nordeste, tanto quanto for possível, na zona do Polígono, e no próprio trecho atingido pela calamidade das secas. Quero dizer que sou favorável à industrialização. Também não me opus, em nenhuma palavra, do parecer que emiti, à eletrificação do Nordeste.

Sou um dos beneficiados com o Plano de Eletrificação. Meu ponto de vista, porém, é outro; apenas separar as duas iniciativas, os dois problemas: o da eletrificação e industrialização e o outro o combate ao fenômeno das secas.

O SR. DIX-HUIT ROSADO — São verdadeiros irmãos siameses.

O Sr. Argemiro de Figueiredo — Nosso objetivo é resolver o problema do Nordeste, dar-lhe condições econômicas estáveis. Um dos argumentos do meu parecer — repito-o agora — é que canalizamos todos os recursos disponíveis da União para a industrialização do Nordeste, criando núcleos poderosos de indústria em todos os recantos, nas cidades, nos campos e centros de população os mais humildes. Pergunto a V. Exa.: impedirão esses núcleos industriais se processe o fenômeno da seca com seus efeitos, naquela região?

O SR. DIX-HUIT ROSADO — Trata-se da salvação do Nordeste, de atenuar o sofrimento do povo, porque, é através de processos técnicos modernos que poderemos ensinar, armazenar nos anos das vacas gordas, para enfrentar o período das vacas magras.

O Sr. Argemiro de Figueiredo — Surpreende-me V. Exa. responder-me dessa forma, porque o combate à seca é problema de água, de irrigação, nada mais. Além disso, precisa o Nordeste, na verdade, de industrialização e de eletrificação.

O SR. DIX-HUIT ROSADO — O problema da água, sob o aspecto da técnica moderna lá escapa um pouco a esses princípios físicos tão acentuados. Sei que as experiências na Austrália, na América do Norte e no próprio Nordeste do Brasil pela Força Aérea Brasileira têm dado resultados extraordinários com as chuvas artificiais, e hoje os franceses, no Saara, vêm modificando o processo: em vez de utilizarem o iodeto de sódio, o cloreto de sódio e o gelo seco, fazem verdadeiras fogueiras para aumentar o calor do Sahara, determinado que a água que vem da atmosfera nuclear, através de elementos sólidos, caia e molhe a terra para produção.

Sei que estamos dentro de um período de técnica revolucionária e devemos estudar o problema principalmente sob esse aspecto. Tenho, no entanto, a certeza de que a SUDENE não será o velocino de ouro alcançado pelos nordestinos, que continuarão a sofrer porque essa é uma designação da Natureza, de Deus. Nenhuma solução humana poderá salvar os homens do Nordeste, por completo. O Tennessee Valley Soil não o conseguiu, por completo; Israel, com todo o dinheiro dos judeus, também não o logrará, porque a maldição é a seca, é a falta d'água.

O Sr. Argemiro de Figueiredo — Os países a que V. Exa. se referiu, principalmente Israel, resolveram problema idêntico ao do Nordeste com a irrigação. Hoje são nações felizes, com agricultura fecunda e próspera.

O SR. DIX-HUIT ROSADO — Israel conseguiu resolver o problema primeiramente porque deu energia gratuita ao seu povo. Ninguém, entretanto, conseguirá arrancar do arenito mais profundo, a quase seiscentos mil metros de profundidade, a água que no Nordeste está escondida, esperando que a capacidade do homem lhe possibilite o aproveitamento.

O Sr. Argemiro de Figueiredo — A prosperidade de Israel é a água, a irrigação.

O SR. DIX-HUIT ROSADO — Água conseguida através da eletricidade. Não pense V. Exa. que o meu ardor e interesse no debate vêm no sentido de colocá-lo em frente do seu povo; tanto ninguém conseguirá. Os paraibanos e nordestinos conhecem o digno representante que mandaram para esta Casa.

O Sr. Argemiro de Figueiredo — Obrigado a V. Exa.

O SR. DIX-HUIT ROSADO — Compreenderão e aceitarão sua tese e as razões apresentadas neste recinto, num dos mais brilhantes pareceres até hoje ouvidos nesta Casa. Rendo homenagem à sabedoria e inteligência de V. Exa.

O Sr. Argemiro de Figueiredo — Grato a V. Exa.

O SR. DIX-HUIT ROSADO — Não posso, entretanto, deixar de combatê-las com o mesmo ardor, a mesma coragem, por saber que a SUDENE nada resolverá. Ela não tirará os recursos de ninguém; procurará supervisionar, solucionar os graves, os recrissimos problemas do Nordeste, em um todo, através de supervisão integral.

O que vejo é o DNOCs, impellido pela emoção de seus diretores, carrear para um só lugar, um só Estado, uma só região, os bilhões de metros cúbicos de água que caem dos céus do Nordeste. No Ceará se constroem, em um ano, barragens que imobilizam cinco milhões de metros cúbicos. Vi, com os meus olhos, grandes máquinas carregando areia para derramar e instalar as barragens que paralisavam a água. Meu Estado, no entanto, tem apenas, em todos estes anos de República, três ou quatro pequenas barragens, apesar do sofrimento do meu povo. O Inharré, o Itans e o Marechal Dutra, fantoches diante da grandeza do Orós, do Quixerê e do Araras, grandes adegas do Ceará! Um bilhão de cruzeiros, invertidos em máquinas, escavam a terra, para fazer felizes os

cearenses. Minha grande, extraordinária confiança é que, quando essas máquinas descenderem para impedirem a saída da água da Paraíba, deixem o rastro de sua passagem na minha terra, para que alguma água fique para o meu povo!

O Sr. Fernandes Távora — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. DIX-HUIT ROSADO — Pois não.

O Sr. Fernandes Távora — Esteja certo V. Ex^a de que as máquinas que hoje beneficiam o Ceará brevemente beneficiarão o Rio Grande do Norte e todos os rincões do Nordeste. Não se destinam elas a auxiliar e socorrer apenas uma parte do Nordeste, mas, a toda a zona flagelada pelas secas.

O SR. DIX-HUIT ROSADO — Aproveitando a afirmação do nobre Senador Fernandes Távora, repito que precisamos criar a SUDENE, integrada por elementos de todos os Estados. Defenderão eles, as necessidades das várias regiões; as deliberações não dependerão de um só homem; nem um tostão, nem um vintém, nem um real tirar-se-á do DNOCS ou de qualquer outra repartição. Pelo contrário; a SUDENE levará sangue novo, novo dinheiro dos águia para se resguardar a estrutura de recuperação do Nordeste.

Eis por que a SUDENE deve ser criada sem as emendas que entregaram a V. Ex^a, Sr. Presidente, e, também, sem a emenda do nobre Senador Argemiro de Figueiredo. Ele tem de vir como os técnicos e assessores nos disseram, com pequenas modificações do nosso conhecimento. E por isso que defendo, com interesse e vivacidade os interesses daqueles que me mandaram para esta colenda Casa, como se fossem meus filhos ou meus irmãos.

O Sr. Argemiro de Figueiredo — E qual é o meu ponto de vista, nobre Senador?

O SR. DIX-HUIT ROSADO — Sempre que posso, tenho muita honra em ressaltar o valor de V. Ex^a.

O Sr. Argemiro de Figueiredo — Agradeço a generosidade de V. Ex^a, mas o nobre colega há de notar que não me oponho, nem me opus, à organização da SUDENE; não me opus nem me oporei à industrialização ou à eletrificação do Nordeste. Oponho-me, sim, e o quero significar num protesto solene — a que se abandonem as regiões pobres, exatamente aquelas que sofrem os horrores da seca, canalizando-se todo o dinheiro, ou parte dos recursos da União, para a criação de núcleos industriais, que às vezes, vão tornar mais difícil e calamitosa a situação das populações rurais.

O SR. DIX-HUIT ROSADO — O problema da seca não é só da falta d'água, é humano, geográfico, principalmente social, e não podemos dissolvê-lo, em nenhum instante. Temos de examiná-lo em conjunto, para obtermos resultados.

Conheço as micro-regiões do Nordeste e sei o sofrimento e a compreensão com que o sertanejo recebe as imposições do clima e o desespero da terra, mas também tenho conhecimento de que eles — cuja paciência sinto meio esgotada — estarão escutando, hoje, as vozes do Senado, através do imprimato que daremos, com o nosso voto, a este projeto.

Dirijo, pois, apêlo, não só a V. Ex^a, Senador Argemiro de Figueiredo, mas a todos os eminentes Senadores que apresentaram emendas a este projeto, para que deixem caminhar velozmente a última esperança dos nordestinos, porque, então, teremos feito um grande trabalho, não só por nós, do Nordeste, mas pelo Brasil inteiro! (Muito bem; muito bem! Palmas. O orador é cumprimentado).

O SR. REMY ARCHER:

(Pela ordem) (Não foi revisto pelo orador) — Sr. Presidente, ouvi o parecer do emente Senador Argemiro de Figueiredo, como Relator na Comissão de Constituição e Justiça. Ao mes-

mo tempo, foram apresentadas à Mesa várias emendas. Desejo, pois, saber se a proposição com as emendas já examinadas pelas várias Comissões está em discussão ou se irá àqueles órgãos técnicos para que as emendas recebam pareceres, voltando, depois, a Plenário para discussão das emendas já examinadas e das que ainda não foram examinadas. (Muito bem!).

O SR. PRESIDENTE:

De acordo com o Regimento, o projeto está em discussão, com as emendas que lhe foram apresentadas. Encerrada a discussão, voltará às Comissões, que se manifestarão sobre as emendas e, depois, será incluído novamente em Ordem do Dia, para votação do projeto e das emendas.

Essa a tramitação determinada pelo Regimento.

O SR. VICTORINO FREIRE:

(Não foi revisto pelo orador) — Sr. Presidente, sabe V. Ex^a que acompanharei o voto do meu colega de bancada, Senador Remy Archer. Não estudei o projeto; foi S. Ex^a quem o estudou. A bancada do Maranhão, porém, nunca se divide, portanto, acompanharei o voto de S. Ex^a.

O Sr. Remy Archer — Muito obrigado a V. Ex^a.

O SR. VICTORINO FREIRE — Sr. Presidente, desejo saber se o projeto está em discussão com as emendas.

O SR. VICTORINO FREIRE — O projeto voltará às Comissões, para que deem parecer sobre essas emendas ou outras que sejam apresentadas nas Comissões.

O SR. PRESIDENTE — O projeto voltará às Comissões para que examinem as emendas apresentadas e sobre elas opinem. Não mais está a proposição em fase de apresentação de emendas, mas em discussão com as emendas que lhe foram apresentadas, inclusive em Plenário.

O SR. VICTORINO FREIRE — Muito obrigado a V. Ex^a.

O SR. PRESIDENTE:

Continua a discussão do projeto e emendas.

O SR. REMY ARCHER:

(Não foi revisto pelo orador) — Senhor Presidente, desejo tecer ligeiras considerações sobre o parecer do eminente Senador Argemiro de Figueiredo. Respeito profundamente a opinião de S. Ex^a, homem altamente categorizado, cujos conceitos são sempre acatados nesta Casa.

O Sr. Argemiro de Figueiredo — Muito obrigado a V. Ex^a.

O SR. REMY ARCHER — Infelizmente discorde de S. Ex^a no tocante ao Projeto de Lei da Câmara nº 18, de 1959, quando diz que o DNOCS ficará prejudicado na sua atuação se for aprovada a proposição que cria a SUDENE.

Como engenheiro civil e conhecedor do que foi a obra do DNOCS no Nordeste, posso declarar, com autoridade de profissional, que considero uma das mais gigantescas obras de engenharia jamais realizadas no País, a que realizou o DNOCS, no Nordeste.

O Sr. Argemiro de Figueiredo — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. REMY ARCHER — Com todo o prazer.

O Sr. Argemiro de Figueiredo — O meu aparte tem por objetivo evitar que V. Ex^a argumente com bases falsas, com premissas não verdadeiras. Não me opus no meu parecer à criação da SUDENE — e mais uma vez o afirmo para evitar as repercussões lá fora — à industrialização e à eletrificação do Nordeste. A mim me interessa o plano como nordesti-

no e como brasileiro. O que pretendo é evitar que se desarticule uma entidade administrativa especializada no assunto há mais de cinquenta anos, que tem órgãos especializados para todos os fins preconizados. O meu objetivo é que não se consumam, não se absorvam nesse pensamento de industrializar e de eletrificar o Nordeste os recursos que têm destinação constitucional específica, isto é, aqueles previstos no Art. 183 da Constituição da República e que só podem ser aplicados no combate específico ao problema da seca. E no qual não se incluem a industrialização e a eletrificação. Sou de acordo que a SUDENE execute o seu plano com outras verbas previstas no Projeto nº 18, mas não com os 20% previstos na disposição constitucional para fim específico que a Lei ordinária não pode alterar.

O SR. REMY ARCHER — Agradeço o aparte de V. Ex^a; desejo todavia deixar bem claro ao eminente Senador Argemiro de Figueiredo que quando S. Ex^a apresenta os seus receios de que os recursos do DNOCS previstos na Constituição serão, ou poderão ser, desviados para o programa de desenvolvimento do Nordeste, estes receios não têm cabimento. Não há, no projeto, artigo algum que determine a utilização desses recursos pela CODENO. Nêle se diz que a CODENO ou a SUDENE planejará o desenvolvimento do Nordeste, incluindo-se nesse programa, o DNOCS, bem como a Comissão do Vale do São Francisco e o DNER, na parte relativa ao Nordeste. Pelo projeto, portanto, novos recursos serão aduzidos para o Plano de Desenvolvimento. Não há, pois, repito, na proposição, artigo algum em que se determine a utilização dos 2% previstos na Constituição para empreendimentos outros que não os especificamente determinados.

Insiste V. Ex^a, em todo o seu discurso, na parte de industrialização do Nordeste e fixa vários outros pontos sobre a eletrificação. Permita-me V. Ex^a repetir quanto ouvimos, ainda há pouco, de um técnico, que nos afirmou que o próprio DNOCS já tem verba de 230 milhões de cruzeiros para eletrificação do Nordeste. Não estaremos, então, modificando coisa alguma no plano de aplicação de recursos do DNOCS.

O Sr. Dix-Huit Rosado — É o caso do Rio Grande do Norte, em que verba percentual que lhe cabia foi destinada à eletrificação.

O SR. REMY ARCHER — Não trata o projeto de lei, que reputo uma das últimas esperanças do Nordeste, de industrialização. Sem pertencer ao CODENO, espontaneamente, compareci às suas reuniões. Fui-lhe afirmando a V. Ex^a, — para certificar-me não na base do "ouvi dizer", mas sim ouvindo, escutando, sentindo e compreendendo os pontos de vista ali esposados, de que o que se deseja é exatamente, como primeiro plano de trabalho, a irrigação, o tratamento da água, a agricultura e, como consequência, a industrialização, que terá de vir. E é preciso seja industrialização planejada, para que a produção obtida com a intensificação desse plano, não venha a apanhar o Nordeste, desprevenido.

O Sr. Argemiro de Figueiredo — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. REMY ARCHER — Com todo prazer!

O Sr. Argemiro de Figueiredo — Estou de pleno acordo com V. Ex^a.

O SR. REMY ARCHER — Com muita satisfação para mim.

O Sr. Argemiro de Figueiredo — Declara o nobre colega que o projeto não tem dispositivo algum que permita à SUDENE utilizar, para outros fins as verbas constitucionais destinadas ao combate aos efeitos das

secas. A emenda que apresentei é expressa nesse sentido. De modo que se o pensamento da SUDENE e o de V. Ex^a são exatamente quanto substancia na minha emenda, ela deve ser aceita, porquanto estamos todos numa perfeita comunhão de idéias. Minha emenda apenas torna expressa a destinação específica dos 2%.

O SR. REMY ARCHER — A emenda de V. Ex^a, além de tornar expressa, pretende excluir o DNOCS da SUDENE.

O Sr. Argemiro de Figueiredo — Engano de V. Ex^a!

O SR. REMY ARCHER — Então, peço perdão a V. Ex^a, se não entendi a sua emenda.

O Sr. Argemiro de Figueiredo — Procure ver como está redigida. Dela consta artigo claro, no sentido de permitir que o DNOCS coopere na execução do plano da SUDENE, até o ponto em que não venha a comprometer o que está por ele planejado há dezenas de anos.

O SR. REMY ARCHER — O Nordeste aguarda, ansiosamente, a votação deste projeto no Senado, onde já se encontra há três meses.

O Sr. Dix-Huit Rosado — Agora vamos apreciar o Orçamento, e a SUDENE ficará para o ano que vem.

O SR. REMY ARCHER — Foi a proposição estudada em todas as Comissões Técnicas da Casa, recebendo trinta e três emendas. Estou, assim, certo de que os nordestinos compreenderão que o Senado não ficou indiferente ao seu sofrimento e à sua desgraça.

Dirijo, assim, apêlo aos meus nobres companheiros, no sentido de que votemos o projeto com a maior celeridade, visto já ter sido estudado sob todos os aspectos. Estou certo de que os representantes nordestinos aqui cumprirão seu dever, com toda a sinceridade e patriotismo. (Muito bem! Muito bem!).

O SR. PRESIDENTE:

Continua em discussão o Projeto com as emendas.

O SR. ARGEMIRO DE FIGUEIREDO:

(Não foi revisto pelo orador) — Sr. Presidente, enfadei o Senado com meu longo parecer sobre a matéria, focalizando o problema do Nordeste em todos os seus aspectos sociais e econômicos; e discuti a proposição do ponto de vista constitucional.

Sabia e sei, Sr. Presidente, que o plano em que me situei, declarado em dois discursos anteriores pronunciados nesta Casa e no parecer que agora emiti, fará aumentar, naturalmente, o volume das injustiças a mim feitas pela conduta que venho tomando no Senado. Pouco importa, por que sou homem habituado a lutar, e quem se acostuma a viver lutando não deve temer injustiças.

Consola-me, como disse há pouco, estar tranqüilo com a minha consciência.

Teria profunda vergonha de aparecer perante o Senado da República e a Nação inteira rebelando-me contra plano que objetivasse a felicidade dos lares sofredores do nordeste brasileiro.

O Sr. Fernandes Távora — Ninguém neste País poderia atribuir a V. Ex^a, essa intenção.

O SR. ARGEMIRO DE FIGUEIREDO — Agradeço a V. Ex^a.

Jamais, Senhor Presidente, poderia opor-me, perante o Senado e a Nação, a um plano que visasse à recuperação econômica da região sofredora há tantos séculos. Meu ponto de vista ficou bem definido no parecer que emiti.

Nunca me opus e nem me oporei aos planos de industrialização e ele-

trificação do Nordeste brasileiro; nunca me opus nem me oporei, quero frisar a criação da SUDENE; e meu parecer foi nesse sentido: mas se me competisse, todos esses recursos solicitados à União para a recuperação do Nordeste brasileiro e extinção do fenômeno que dizima nossos rebanhos e mata as populações da região, seriam aplicados apenas num rumo certo: não a industrialização e eletrificação do Nordeste, mas combate aos efeitos do fenômeno das secas. Essa a causa do sofrimento dos nordestinos o verdadeiro desajustamento econômico e social da região.

Canalizaria todos os recursos para dar a água ao Nordeste, viesse de onde viesse, do rio São Francisco, dos açudes já existem; outros construiria; captaria também água do subsolo, transformaria o Nordeste com a água, porque a água é o elemento substancial único, capaz de modificar a vida econômica da região.

Perguntei, e volto a perguntar aos meus companheiros nesta Casa: de que vale criar centros industriais grandes e poderosos na região nordestina se o fenômeno das secas continua a verificar-se; se a miséria, a fome e a desgraça continuam a envolver, no mesmo manto de dor, aquela população sofridora? A indústria nada construirá, nada ajudará, nada resolverá se a seca dizimar rebanhos e ceifar vidas.

Aqui está, Sr. Presidente, representada a Imprensa brasileira; aqui estão meus colegas. Desejo definir, corajosamente, meu ponto de vista; mas não quero seja ele desvirtuado por ninguém.

O Sr. Dix-Huit Rosado — Fazemos justiça a V. Exa.

O SR. ARGEIRO DE FIGUEIREDO — Desejo ficar bem claro que, como nordestino, e mais, como brasileiro, não me oponho e jamais me oporei a providências que objetivem o engrandecimento, a restauração, a recuperação da vida econômica da região onde vivo; quero que fique bem claro que opinei pela criação da SUDENE, mas fui intransigente no sentido de que as verbas que têm destinação específica na Constituição da República não sejam desviadas para a industrialização e a eletrificação do Nordeste. Esses serviços poderão ser executados com outras dotações estabelecidas no projeto da SEDENE, a fim de que se reserve o que o constituinte sarron, isto é, continui em execução o Plano de Combate aos Efeitos da Seca pela acudagem, pela irrigação, pela perfuração de poços tubulares.

Assim defino minha atitude, que não pode ser considerada impatriótica.

O Sr. Ruy Carneiro — Permite V. Exa. um aparte?

O SR. ARGEIRO DE FIGUEIREDO — Com todo o prazer.

O Sr. Ruy Carneiro — Todos nós da Paraíba e do Nordeste acompanhamos a atitude de V. Exa. na Comissão de Constituição e Justiça e no Plenário. Sabemos que o ponto de vista do nobre Colega não é contra a SUDENE; apenas deseja que o controle da SUDENE sobre o DNOCS não prejudique as obras de irrigação e o plano que esse Departamento está executando. Não está V. Exa. repito, contra a SUDENE. Nem a Paraíba nem o Nordeste lhe fariam essa injustiça. Estamos em campos opostos porque, entendendo que a SUDENE, dentro do estudo realizado por seu ilustre dirigente, Dr. Celso Furtado, paribano de grande valor, imprimirá novos rumos não só ao DNOCS como às instituições capazes de promover o desenvolvimento do Nordeste.

O Sr. Remy Archer — Permite o nobre orador um aparte?

O SR. ARGEIRO DE FIGUEIREDO — Com todo o prazer.

O Sr. Remy Archer — Pego a V. Exa. que jamais interprete minhas palavras como fazendo-lhe injustiça. Considero o nobre colega um dos grandes defensores do projeto da SUDENE. Apenas divergimos democraticamente.

O Sr. Ruy Carneiro — Exato.

O Sr. Remy Archer — Nossa divergência é teórica, ganhamos assim. Admiro e vejo em V. Exa. um dos homens mais eminentes da região que agora procuramos desenvolver, através da SUDENE.

O SR. ARGEIRO DE FIGUEIREDO — Sr. Presidente, agradeço os apertos com que me abraçam os nobres Colegas, procurando trazer-me tranqüilidade para o espírito. Essa tranqüilidade, porém, em a tenho a crédito — pensando os nobres colegas e todos os técnicos que criaram a SUDENE e procuram instituir um novo órgão, incorporando-o a Administração federal que eu o declare — estar inteiramente convencido de que defendendo melhor as populações nordestinas, criando um clima para que continuem os serviços que constituem exatamente o Plano de Salvação daquele povo, do que todos aqueles que preconizam a criação e o funcionamento de novo órgão.

Sr. Presidente, meu recelo não é a lei que se deseja instituir; meu temor está em que se sacrifique justamente o que poderia salvar milhões de brasileiros espalhados pelo Polígono das Secas.

O Sr. Dix-Huit Rosado — Permite V. Exa. outro aparte?

O SR. ARGEIRO DE FIGUEIREDO — Pois não.

O Sr. Dix-Huit Rosado — Eu que na discussão desse projeto, foi o menos opinante, mas o mais veemente, desejo, também, incorporar ao discurso do nobre Colega o julgamento que faço do eminente homem público que é V. Exa. Reconheço que o ponto de vista de V. Exa. sobre a questão do problema da seca do Nordeste é seguido por muitos técnicos, V. Exa. também está protegido pela opinião de homens de reconhecida sabedoria no assunto. Como homem público, V. Exa. merece toda a admiração não só desta Casa, mas de todo o Brasil, pela maneira como se tem conduzido. Manifesto, pois, minha constante admiração por V. Exa. e declaro que, em minha veemência, nem de leve quis fazer injustiça ao eminente homem público.

O SR. ARGEIRO DE FIGUEIREDO — Agradeço a generosidade dos conceitos de V. Exa. Nunca vim a esta tribuna com outro pensamento senão de defender meus pontos de vista, dentro de uma sinceridade que me traz consigo mesmo, com a minha consciência. Não tomei nem nunca tomarei atitude que venha violentar minha consciência de homem público. A posição em que me coloco é bem clara — digo-o corajosamente. Estive em mim e não houvesse a preocupação de homens públicos eminentes, valiosos pela inteligência e cultura em criar aquele órgão — eu diria ao Sr. Presidente da República e ao Congresso Nacional que, se quisermos salvar o Nordeste, devemos canalizar todos os recursos não para a sua industrialização, não para a eletrificação mas para combate aos efeitos do flagelo da seca a causa única da desorganização social e econômica da região. Não tratemos da industrialização nem da eletrificação nesta hora; empreguemos todos os recursos da União, para levarmos água àquela região, venha de onde vier, dos rios, do subsolo, de barragens, água acumulada para o serviço de irrigação. É exatamente o que dá sentido econômico às obras realizadas; aquilo que fará a recuperação econômica do Nordeste; e a felicidade e a ordem social e econômica a uma região, até hoje desorganizada e quase aban-

donada pelos Governos Federais. Não criaria, novo órgão, cuidaria de combater os efeitos da seca, através dos processos técnicos e dos remédios velhos que são os usados e que foram os empregados por todos ou quase todos os países da Europa e da América.

Sabe V. Exa., Sr. Presidente, que no Egito nunca chove, e foi com barragens construídas pelos ingleses e a irrigação aproveitando as águas acumuladas, que se transformou aquela região em fértil e próspera.

Inúmeros países resolveram problemas idênticos pelo processo de utilizar água para o fim de irrigação. Não cuidaram de indústria nessa primeira fase.

Ainda pensando assim, transigi, para não se dizer que me estava opondo a benefícios na região onde vivo, no sentido de não combater no meu parecer a organização da SUDENE.

Vejo um único e uma grande utilidade nesse novo órgão, que é a de coordenar todos os setores federais no sentido de atingir o objetivo colimado — a recuperação econômica do Nordeste; mas, para essa coordenação não haveria mister no novo órgão; quem a faz é o próprio Governo, que planeja anualmente suas obras e movimentas os Ministérios para executá-las.

Não havia necessidade de órgão de coordenação; ainda assim, para coordenar os novos recursos federais que vão ser votados, apoiarei e apoio a criação da SUDENE. Desejo, porém, ressaltar o objetivo do legislador constituinte de 1946. Não quero ver essas verbas, destinadas ao combate às secas dentro do Plano certo, verdadeiro, organizado pelo Departamento Nacional de Obras Contra as Secas, consumidas na voragem da industrialização do Nordeste; devem continuar destinadas a amenizar ou extinguir o sofrimento das populações pobres que vivem naquela região.

Sr. Presidente, esse o meu ponto de vista. Meu recelo, com o qual alguns colegas não puderam atinar pela falta de esclarecimentos meus, embora a Constituição expressamente não permita, vem, conforme salientei no meu Parecer, da circunstância de que um terço dos recursos reservados da renda tributária da União já foram retirados do socorro às populações atingidas pela calamidade, para constituir capital de um banco de especulação.

Temo, Sr. Presidente, que o mesmo venha novamente a ocorrer. Sei da responsabilidade, da idoneidade moral e técnica dos homens que estão na direção do novo órgão. Colheço de perto o grande técnico Celso Furtado, pai de um dos maiores amigos meus, moço que admiro porque constitui uma das glórias da cultura brasileira, economista de renome, de vulto; mas a ciência tem o seu elemento básico na observação. Sinto, como todo o nordestino a realidade brasileira daquela região; conheço seus problemas, conheço os males que nos afligem e, consequentemente, posso desejar os remédios que sejam salutaros.

Sr. Presidente, está definida em duas palavras a minha posição nesta Casa, em relação ao projeto que se discute.

Crie-se a SUDENE, industrialize-se o Nordeste, eletrifique-se o Nordeste, leve-se a energia do São Francisco a toda a região do Polígono, mas não se perturbe o Plano certo do DNOCS; não se obstrua esse caminho verdadeiro, por onde vão todos aqueles que querem salvar o Nordeste, realizando as obras que, na verdade, combaterão os efeitos das secas — barragens, aproveitamento das águas do subsolo ou de rios perenes.

Por esses processos, Sr. Presidente, e que os danos causados pelas secas poderão ser reparados. Meu recelo — repito, para finalizar — é que esses dois por cento, venham a ser utilizados, pelo novo órgão, para

fins de industrialização ou eletrificação do Nordeste.

Preservo, portanto, sua destinação, como determinada no artigo 198 da Constituição da República.

Isso posto, Sr. Presidente, e bem com a minha consciência, termino meu discurso. — (Muito bem; muito bem. Palmas. O orador é cumprimentado).

O SR. PRESIDENTE:

Continua a discussão do projeto e respectivas emendas.

O SR. LIMA GUIMARÃES:

(Não foi revisto pelo orador) —

Sr. Presidente, Srs. Senadores, ao apreciar na Comissão de Finanças o projeto em discussão fui surpreendido pelo parecer da Comissão de Economia, o qual apresenta a Emenda nº 2, supressiva do parágrafo 2.º do artigo 1.º da proposição. Esse parágrafo dispõe:

"A área de atuação da SUDENE abrange, além dos Estados referidos no parágrafo anterior, as zonas de Minas Gerais compreendidas no Polígono das Secas."

Sr. Presidente, quando se procedeu ao estudo das zonas semi-áridas do País, atingidas pelo fenômeno periódico das estiagens, para determinação do Polígono das Secas, fez-se um levantamento não só climático, mas meteorológico e geológico de todas as espécies, pelo qual se verificou identidade de situação entre a zona do norte de Minas Gerais e toda a região do Nordeste.

Entendeu-se, então, por bem, com o apoio do Congresso Nacional, incluir no Polígono das Secas essa parte adjunta do norte de Minas Gerais.

O Sr. Francisco Gallotti — Permite V. Exa. um aparte?

O SR. LIMA GUIMARÃES — Pois não, com todo o prazer.

O Sr. Francisco Gallotti — Permito-me dar um esclarecimento ao nobre colega, que lhe reforçará o argumento. Quando foi determinado, pela primeira vez, o Polígono das Secas, essa zona de Minas Gerais não estava incluída. No Governo do Presidente Dutra, quando tive a honra de merecer a confiança de S. Exa. para o cargo de Diretor Geral do Departamento Nacional de Obras Contra as Secas, fui solicitado a examinar a situação do norte de Minas Gerais. Lá estive, juntamente com técnicos daquele Departamento e verificamos que aquela área era tão ou mais seca que as zonas mais áridas já abrangidas pelo Polígono das Secas. Iniciaram, então, os órgãos competentes providências para a inclusão dessa zona no Polígono das Secas, o que afinal se deu. Isso quer dizer que, depois de o DNOCS pelo seu corpo técnico especializado chegar à conclusão de que essa área era realmente digna de ser compreendida no Polígono das Secas, porque possuía características tão acentuadas que justificavam essa inclusão, com grande surpresa para mim, surgiu a emenda que a manda excluir. É verdade que, na justificação da Emenda nº 2...

O SR. LIMA GUIMARÃES — Que nada justifica.

O Sr. Remy Archer — Justifica-se na opinião do seu autor.

O Sr. Francisco Gallotti — ... o Ilustre relator da matéria na Comissão faz, realmente, estudos econômicos da zona, dando a impressão de que, sendo ela fração do poderoso e riquíssimo Estado de Minas Gerais, caberia a este tomar providências para a sua recuperação. Tenho para mim, porém, — e por isso votarei contra a emenda — que se esses recursos globais da SUDENE e do DNOCS não atenderem a essa área, não seca ou mais ainda que a nordestina, ela será em breve um deserto

no Estado de Minas Gerais. Estou, pois, de acordo com V. Ex.^a

O Sr. Fernandes Távora — Permite o nobre orador um aparte?

O SR. LIMA GUIMARAES — Pois não.

O Sr. Fernandes Távora — Foi exatamente por conhecer a origem da inclusão do Norte de Minas Gerais no Polígono das Secas e, sobretudo, por ter procedido o conselho para que tal se efetivasse do ilustre colega Francisco Gallotti, que votei pela emenda de V. Ex.^a na Comissão das Finanças.

O SR. LIMA GUIMARAES — Registro com muita satisfação e orgulho de mineiro o gesto nobre de V. Ex.^a, reconhecendo a situação dessa zona do Norte de Minas.

O Sr. Fernandes Távora — Fiz apenas o que me mandava a consciência.

O SR. LIMA GUIMARAES — Que o ainda agradecer a colaboração do nobre representante de Santa Catarina que veio, com a sua palavra consciente, experimentada e técnica, expor o ponto de vista que aqui defendo, de que a região do Norte de Minas é tão árida — e mais talvez — do que a do Nordeste.

O Sr. Milton Campos — Permite V. Ex.^a um aparte?

O SR. LIMA GUIMARAES — Com muito prazer.

O Sr. Milton Campos — Desejo observar a V. Ex.^a que se excluímos das operações da SUDENE essa região de Minas Gerais onde ocorre o fenômeno da seca, estaremos dando razão ao nobre Senador Argemiro de Figueiredo, porque será sintoma seguro de que não é da seca que se vai ocupar a SUDENE. Uma das duas: ou a SUDENE não se preocupa com as secas e essa será razão de suprimir o § 2º do Art. 1º do projeto, ou a SUDENE vai-se preocupar com elas, e neste caso, é de rigor que se mantenha o referido dispositivo.

O SR. LIMA GUIMARAES — Muito grato a V. Ex.^a; outra coisa não poderia esperar do alto espírito do nobre colega, que foi um dos grandes dirigentes do meu Estado.

O Sr. Milton Campos — Obrigado a V. Ex.^a

O Sr. Remy Archer — Permite o nobre orador outro aparte?

O SR. LIMA GUIMARAES — Com todo o prazer.

O Sr. Remy Archer — Acredito que esteja o nobre Senador laborando em equívoco. O que se pretende, na emenda da Comissão de Economia, é retirar da área do Polígono das Secas os benefícios da Operação Nordeste, e não retirar os benefícios que o Departamento Nacional de Obras Contra as Secas, por força do dispositivo constitucional, presta e prestará sempre à área do Estado de Minas Gerais. O parecer da douta Comissão esclarece totalmente o assunto, e eu prezo a V. Ex.^a licença para isso:

"Os estudos econômicos em que se baseia a Operação Nordeste e, conseqüentemente, a criação da SUDENE, não consideraram o apêndice do polígono das secas, incluindo no Estado de Minas Gerais, como parte do sistema econômico nordestino. Trata-se, em realidade, de território economicamente integrado na região Centro-Sul, cujo desenvolvimento somente será possível no quadro de um programa que interesse ao conjunto do Estado de Minas Gerais. Convém ter sempre em conta que o objetivo da SUDENE é promover o desenvolvimento econômico da região nordestina e não promover obras específicas contra as secas."

Eis por que afirmo ao nobre Senador Argemiro de Figueiredo não existir, no projeto da SUDENE, nenhum dispositivo que tolha, que retire a ação do DNOCs. A área do polígono

das secas do Estado de Minas Gerais será sempre amparada pelo programa daquele Departamento. Ainda mais: sabe-se V. Ex.^a que a grande usina hidrelétrica de Três Marias, está localizada a duzentos e cinquenta quilômetros de Belo Horizonte; e se esse empreendimento justificaria algumas operações que beneficiassem o Nordeste. Peço, portanto, a V. Ex.^a não interprete minha defesa da manutenção da emenda como visando a prejudicar o Estado de Minas Gerais. Aliás, não ignora o nobre colega que tudo quanto se fizer em favor dessa unidade da Federação merecerá nosso apoio.

O SR. LIMA GUIMARAES — Agradeço a V. Ex.^a a generosa explicação relativa ao Estado de Minas Gerais. Declarei ao representante do Estado de Santa Catarina, nobre Senador Francisco Gallotti, que a justificativa dada por V. Ex.^a não tinha razão de ser; e explico por que.

A SUDENE tem a finalidade de desenvolver economicamente a região nordestina. Nessas condições, uma região seca, árida, pobre, como o Norte de Minas, também precisa de amparo, e sua população deve ter o direito de importar, a câmbio de custo, ferramentas, máquinas e implementos para a indústria.

Os Srs. Dix-Huit Rosado e Mendonça Clark — V. Ex.^a votou contra a emenda apresentada nesse sentido.

O Sr. Milton Campos — Veja o nobre orador o Art. 11 do Projeto.

O SR. LIMA GUIMARAES — Todos os benefícios que a SUDENE puder levar à região nordestina serão extensivos ao norte do Estado de Minas Gerais.

O Sr. Dix-Huit Rosado — Permite V. Ex.^a um aparte?

O SR. LIMA GUIMARAES — Pois não!

O Sr. Dix-Huit Rosado — Votarei com V. Ex.^a, como já o fiz na Comissão de Finanças...

O SR. LIMA GUIMARAES — Também já tive a oportunidade de agradecer a generosidade de V. Ex.^a

O Sr. Dix-Huit Rosado — ... apelar de o nobre colega, poucos minutos antes, haver votado contra emenda na qual punha grande esperança de aprovação.

O SR. LIMA GUIMARAES — Perdão! Votei apenas com uma restrição

O Sr. Dix-Huit Rosado — No caso presente, sei que V. Ex.^a poderia, inclusive, criar nova instituição para o desenvolvimento de Minas Gerais. A verdade, no entanto, é que a SUDENE foi criada, especificamente, para o desenvolvimento do Nordeste. Nisso não colocamos um ponto sequer em detrimento do grande Estado de Minas, que admiramos pelo trabalho dos seus homens, pelas magníficas obras ali realizadas em prol de seu extraordinário progresso — Brasília, Três Marias e Furnas. No meu modo de pensar, esses empreendimentos constituem a base tríplice do futuro de Minas Gerais. Nós, os nordestinos, estamos contribuindo para a formação dessa base tríplice valiosíssima para o progresso de Minas Gerais e dos Estados vizinhos, valde dizer do Brasil. Pedimos a Vossa Excelência, no entanto, nesta hora, até solemne, apenas uma coisa: seu apoio para que o Projeto que cria a SUDENE tramite celeremente a fim de que as esperanças dos nordestinos não estejam em seus corações e seus anseios, quem em seus corações e seus anseios pacíficos se transformem em anseios de paciência e de separatismo.

O SR. LIMA GUIMARAES — O apelo de V. Ex.^a vem ao encontro das minhas aspirações. Também eu desejo, ardentemente, desenvolvimento econômico do Nordeste. Reconheço-o como um pedaço da minha pátria, que precisa do amparo da proteção e do entendimento amplo de todos os brasileiros

Não foi sem razão que os Constituintes de 1946 incluíram, na Carta Magna, verbas destinadas a combater os efeitos do fenômeno das secas. Agora, com prazer vamos colaborar no sentido da aprovação do projeto que institui a SUDENE, para que o Nordeste possa cumprir seu grande destino.

Não combato, absolutamente o projeto; apenas uma das emendas, pela qual se comete a grave injustiça de excluir da proposição zona do Estado de Minas Gerais tão árida, pobre e necessitada quanto a nordestina, enquanto os Estados da Bahia e de Sergipe, que de forma alguma integram o Nordeste, são beneficiados.

O Sr. Jorge Maynard — V. Ex.^a não vai querer excluir Sergipe e Bahia dos benefícios do projeto.

O SR. LIMA GUIMARAES — Não desejo a exclusão. V. Ex.^a não precisa brigar comigo. Quero apenas que meu Estado como o de V. Ex.^a, seja contemplado pela SUDENE.

O Sr. Jorge Maynard — O norte de Minas Gerais deveria, realmente, ser incluído. É zona árida e seca.

O Sr. Remy Archer — Permite o nobre orador um aparte?

O SR. LIMA GUIMARAES — Pois não.

O Sr. Remy Archer — A emenda apresentada objetivando a não inclusão na Operação Nordeste da zona seca de Minas Gerais teve como causa a circunstância de essa região estar na área de influência econômica da região centro-sul. Não pense Vossa Excelência — não faça esse mal juízo de nós — que os nordestinos desejam excluir Minas Gerais apenas por excluir. É que o Estado de Vossa Excelência está tão distante do centro de operação, do centro de gravidade econômica do Nordeste, que seria quase inócua sua inclusão. Fica porém certo V. Ex.^a de que essa área será amparada e talvez tenha desenvolvimento, mais rápido do que aquele que esperamos para a região do Nordeste.

O SR. LIMA GUIMARAES — Agradeço o aparte de V. Ex.^a, mas deixo que entre os benefícios concedidos pelo Departamento Nacional de Obras Contra as Secas ao Estado de Minas Gerais, a que V. Ex.^a se refere, está, sem dúvida a obra de Três Marias. Esta, porém, significa simplesmente o maior benefício que o Brasil já fez aos Estados nordestinos banhados pelo São Francisco, porque implica na regulamentação da vazante e das obras de eletricidade daquele rio.

O Sr. Remy Archer — Por isso, nós nordestinos estamos todos a favor de Três Marias.

O SR. LIMA GUIMARAES — Embora a obra seja no Estado de Minas Gerais, sua finalidade maior refletir-se-á no Nordeste. Assim o meu Estado colabora também para a industrialização do Nordeste porque vai regularizar a Usina de Paulo Afonso fonte de energia de que se vale toda aquela região.

Como engenheiro, sabe V. Ex.^a muito mais do que eu sobre esse ponto.

O Sr. Remy Archer — V. Ex.^a está louvando tanto Três Marias pela melhoria que, certamente, proporcionará à Usina de Paulo Afonso com o levantamento do nível do Rio São Francisco e normalização de sua navegação. Saiba porém, o prezado colega que Paulo Afonso está muitíssimo atrasada, em relação ao seu programa. Nós do Nordeste estamos atrasados alguns anos relativamente ao que deveríamos realizar com respeito à Usina de Paulo Afonso.

O SR. LIMA GUIMARAES — Com a SUDENE realizaremos o resgate das obras de Paulo Afonso, devido à influência de Três Marias.

O Sr. Remy Archer — Deus o permita.

O SR. LIMA GUIMARAES — O fato de não pertencer o norte de Minas à zona de influência econômica do Nordeste não tem nenhuma significação, porque a SUDENE beneficiará uma grande parte do país. Ora, se ela pode beneficiar, também, uma zona em igualdade de condições climáticas que sofre, como o Nordeste, o fenômeno das secas, acredito que poderá estender-se até o norte de Minas. Até porque, ilustres Senadores, os órgãos representativos da SUDENE, como todos os Ministérios, que estão atualmente instalados no Rio de Janeiro, irão para Brasília.

O Sr. Remy Archer — A sede da SUDENE será em Recife.

O SR. LIMA GUIMARAES — Não é possível excluirmos dos benefícios da SUDENE a região norte do Estado de Minas Gerais.

Nesse sentido, faço um apelo, especialmente aos representantes do Nordeste, para que, com a mesma alma, o mesmo coração e o mesmo sentimento de brasilidade com que vamos votar a lei que favorece o Nordeste, amparem a pretensão do norte de Minas. Muito bem. Muito bem!

O SR. PRESIDENTE:

Continua a discussão do projeto e das emendas. (Pausa)

Ninguém mais pedindo a palavra, encerro a discussão.

O projeto e as emendas vão às Comissões para sobre elas se pronunciarem.

O SR. PRESIDENTE:

O item seguinte da Ordem do Dia consta de vários projetos que devem ser submetidos à apreciação do Plenário, de acordo com disposição regimental, a fim de que se manifeste sobre o prosseguimento da sua tramitação ou não.

Projeto de Lei da Câmara nº 126, de 1955 — Cria uma estação de viticultura no Município de Ponta Grossa, Estado do Paraná, e dá outras providências.

O SR. PRESIDENTE:

Lido em 6 de julho de 1955, foi na mesma data remetido a Comissão de Economia, que o encaminhou em 2º de agosto do mesmo ano à Comissão de Finanças, em cujo poder ainda permanece.

Nenhum Senador se manifestando, o projeto será arquivado.

É o seguinte o projeto considerado rejeitado, que vai ao Arquivo.

PROJETO DE LEI DA CAMARA

Nº 126, de 1955

Cria uma Estação de Viticultura no Município de Ponta Grossa, Estado do Paraná, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É criada uma Estação de Viticultura no Município de Ponta Grossa, Estado do Paraná, subordinada ao Instituto de Fermentação, do Serviço Nacional de Pesquisas Agrômicas, do Ministério da Agricultura, será instalada em terreno doado pela Prefeitura Municipal de Ponta Grossa e mantida com os recursos orçamentários consignados ao Instituto de Fermentação.

Art. 3º É o Poder Executivo autorizado a abrir, pelo Ministério da Agricultura, o crédito especial de Cr\$ 2.000.000,00 (dois milhões de cruzeiros) para a construção das instalações da Estação de Viticultura ora criada.

Art. 4º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Projeto de Lei do Senado número 21, de 1950 — Dispõe sobre a concessão de benefícios aos delegados regionais do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, que durante o período de guerra serviram em zonas discriminadas como perigosas na conformidade de prescrições militares então vigentes.

O SR. PRESIDENTE:

Projeto de autoria do Sr. Senador Vitorino Freire e apoiado por mais 42 subscritores.

Lido na sessão de 17 de maio de 1950, foi despachado à Comissão de Constituição e Justiça na mesma data. Com parecer (n.º 673-50), pela constitucionalidade, figurou em Ordem do Dia na sessão de 10 de julho de 1950, para discussão preliminar, sendo considerado constitucional.

Em 30 de outubro de 1950 o Sr. Kérignald Cavalcanti e outros Srs. Senadores requereram urgência para o projeto. O requerimento (n.º 236 de 1950) combatido pelo Sr. Senador João Vilasboas foi rejeitado na sessão de 6-11-1950.

Lido o projeto à Comissão de Finanças, esta pediu a sua volta à de Justiça, a fim de se pronunciar sobre o mérito.

Em novo parecer, de autoria do Sr. Senador Atilio Vivacqua, a Comissão de Justiça se manifestou favoravelmente ao mérito, embora com ressalva do relator sobre a constitucionalidade.

Voltando à Comissão de Finanças, esta, por proposta do Relator, Sr. Alberto Pasqualini, deliberou indagar do Ministério do Trabalho:

a) se o prêmio que se pretendia conferir realmente se justificava;

b) qual o número de beneficiados e a despesa que a concessão da medida podia justificar.

Em 17 de setembro de 1951 o Ministério do Trabalho transitou as informações prestadas pela Divisão do Pessoal do mesmo Ministério, contrárias ao projeto.

À vista dessas informações, a Comissão de Finanças, no Parecer n.º 147, de 1952, se manifestou pela rejeição da matéria.

Em Plenário, na sessão de 4-3-52, foi aprovado em primeira discussão, sendo rejeitada a emenda apresentada perante a Comissão de Constituição e Justiça.

Novamente em plenário, teve a segunda discussão encerrada em 27 de março de 1952, retornando às Comissões em virtude da apresentação de duas emendas (ns 2 e 3).

Na Comissão de Constituição e Justiça, a emenda n.º 2 recebeu parecer favorável e a de n.º 3 parecer contrário.

Passou o projeto em 29-1-53 à Comissão de Finanças em cujo poder ainda se acha.

O SR. PRESIDENTE:

Em votação o prosseguimento ou arquivamento do projeto.

O SR. CAIADO DE CASTRO:

(Para encaminhar a votação — Não foi revisto pelo orador) — Sr. Presidente e Senhores Senadores, o Projeto de Lei n.º 21 está rolando há nove anos pelo Senado.

Pretende conceder benefícios a determinadas funcionários do Ministério do Trabalho, que serviram durante a guerra em zona discriminada como perigosa, conforme prescrições militares, e exclui aqueles que, por certas circunstâncias, estejam afastados do Ministério.

Não há, Sr. Presidente, lei nem qualquer aviso ou notícia de jornal que confirmem a existência de perigo em qualquer ponto de nosso País, naquele tempo.

De maneira que na minha opinião, uma vez que a matéria passou nove anos e quatro meses parada, deve ser

arquivada e, se o quiseram os interessados, atualizada, através de novo projeto.

Como ex-combatente, estranho se dá a uma classe apenas de um Ministério o benefício. Por que, então, não estendê-lo a todos quantos serviram durante a guerra, em igualdade de condições?

Propinho aos nobres colegas seja mandado arquivar o projeto.

O Sr. Mem de Sá — Que durma o sono eterno!

O SR. CAIADO DE CASTRO — Era o que tinha a dizer. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE:

Em votação a proposta do nobre Senador Caiado de Castro.

Não havendo objeção, dou-a por aprovada.

O Projeto será arquivado.

E' o seguinte o projeto considerado rejeitado, que vai ao Arquivo:

PROJETO DE LEI DO SENADO N.º 21, DE 1950

Dispõe sobre a concessão de benefícios aos delegados regionais do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, que durante o período da guerra, serviram em zonas discriminadas como perigosas na conformidade de prescrições militares então vigentes.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º Os funcionários do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, pertencentes aos seus quadros permanentes, que hajam requerido, na forma do art. 3.º do Decreto-lei n.º 8.745, de 27 de dezembro de 1945, aproveitando na carreira de Inspetor do Trabalho — Quadro Suplementar — da aludida Secretaria de Estado, nos termos daquela lei, passarão a integrar a carreira de Inspetores do Trabalho em caráter efetivo — Quadro Permanente — desde que tenham mais de quinze anos de serviço somente aquela Pasta, o hajam exercido funções de Delegado Regional do Trabalho, pelo menos durante dois anos consecutivos ou não, inclusive em Estados considerados como zona perigosa, durante a última guerra, nos termos de legislação então vigente.

Art. 2.º Para o fim indicado no artigo anterior devem tais funcionários, além das exigências constantes do decreto-lei 8.745, já aludido provar o seguinte:

a) que são bacharéis em Direito por Faculdades oficiais ou oficializadas pelo Governo Federal, e cujo diploma esteja legalizado no Ministério da Educação e Ordem dos Advogados;

b) que têm alta capacidade intelectual, comprovada por títulos ou galardões conferidos por associações culturais de notoriedade e indiscutível idoneidade, especialmente as reconhecidas de utilidade pública, pelos Estados ou pela União e tenham atuação efetiva e permanente na vida cultural do país ou dos Estados;

c) que possuem galardões expedidos pelo Governo da República.

Art. 3.º Os funcionários que se vierem a beneficiar desta lei passarão a ter os vencimentos correspondentes aos padrões relativos à comissão de delegado regional do Trabalho, que hajam exercido, desde, porém, que pertençam ao quadro efetivo do citado Ministério, encargos, aqueles compreendidos entre a data de expedição do Decreto-lei n.º 8.745 e a promulgação da atual Constituição.

Art. 4.º O órgão do pessoal do Ministério do Trabalho promoverá, a execução desta lei, imediatamente, as medidas necessárias à sua obediência independentemente de requerimento dos interessados ficando, desde então, assegurados aos mesmos, tanto para promoção como para percepção de vencimentos, os direitos consignados

nesta lei, aberto para tal fim o respectivo crédito na conformidade da legislação em vigor, segundo as normas administrativas usuais.

Art. 5.º Não se podem beneficiar desta lei os funcionários que hajam sido aposentados, aqueles que tenham sido nomeados para cargos isolados, ou passado para os quadros de outros Ministérios, ou estejam à disposição de autarquias, governos estaduais ou exerçam cargos de confiança e semelhantes, fora do Ministério do Trabalho, ou compreendidos na sua órbita administrativa, inclusive comissões paritárias ou de controle, ou durante dois anos, a contar da promulgação da Constituição, incluindo-se nesse número os que exerçam atualmente mandato legislativo ou eletivo, federal estadual ou municipal, na presente legislatura.

Art. 6.º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Projeto de Lei do Senado n.º 15, de 1952 — Modifica o Decreto-lei n.º 9.160, de 5-9-46, que dispõe sobre bens imóveis da União.

O SR. PRESIDENTE:

— Apresentado pelo Sr. Senador João Vilasboas em 4-6-1952.

Remetido na mesma data à Comissão de Constituição e Justiça.

Em 8 de março de 1954 foi aprovado o requerimento n.º 79, de 1954, do Sr. João Vilasboas e outros Srs. Senadores, solicitando inclusão do projeto em Ordem do Dia.

Em 13 de maio do mesmo ano figurou em Ordem do Dia. Anunciada a matéria, o Sr. Senador Atilio Vivacqua, em nome da Comissão de Constituição e Justiça, ofereceu parecer oral, favorável, com duas emendas.

Usaram da palavra, para discutir a matéria, os Srs. Senadores Kérignald Cavalcanti e Joaquim Pires. Em seguida, foi o projeto aprovado com duas emendas, sendo remetido à Comissão de Redação.

Em 21 de maio de 1954 foi lido em Plenário o Parecer n.º 281, da Comissão de Redação, oferecendo a redação do vencido.

Remetido o projeto, em 7 de junho de 1954, à Comissão de Finanças, ali foi, por proposta do Relator, em 25 de abril de 1955, pedido o pronunciamento do Ministério da Fazenda, o qual ainda não foi recebido pelo Senado.

O SR. PRESIDENTE:

— Sobre a mesa requerimento do Senador Atilio Vivacqua.

E' lido e aprovado o seguinte

Requerimento n. 314, de 1959

Requeiro, nos termos do Regimento Interno, o prosseguimento do Projeto de Lei do Senado n.º 15, de 1952.

Sala das Sessões, em 14 de setembro de 1952.

Sala das Sessões, em 14 de setembro de 1950. — Atilio Vivacqua.

O SR. PRESIDENTE:

— De acordo com a deliberação do Plenário, o Projeto de Lei n.º 15 de 1952 terá prosseguimento.

Projeto de Lei do Senado n.º 30, de 1952 — Modifica o art. 830 do Código de Processo Civil.

O SR. PRESIDENTE:

— A modificação consiste em acrescentar parágrafos determinando que o acórdão seja assinado pelo juiz que presidir o julgamento, pelo relator e pelo revisor, se houver, constando do seu texto os nomes dos demais juízes que tomaram parte no julgamento; que da minuta do julgamento constem os nomes dos juízes vencidos, no que foram e porque o foram; que o juiz vencido poderá oferecer fundamentação escrita do seu voto, para anexação aos autos.

Apresentado em 24 de julho de 1952 pelo então Senador Ferreira de Souza. Remetido na mesma data à Comissão de Constituição e Justiça.

Com parecer pela constitucionalidade, esteve em Plenário na sessão de 26 de agosto de 1952, quando foi considerado constitucional, voltando em seguida à Comissão de Constituição e Justiça, para se pronunciar sobre o mérito.

Em 21 de setembro de 1953 foi lido o Parecer n.º 1.067, de 1953, da Comissão de Constituição e Justiça, favorável.

Em 7 de outubro de 1953 foi aprovado em primeira discussão, sendo a seguir, a requerimento do Sr. Senador João Vilasboas, encaminhado à Comissão Especial de Revisão do Código de Processo Civil, com a qual se acha desde então.

O SR. PRESIDENTE:

Sobre a mesa requerimento do nobre Senador Atilio Vivacqua, no sentido de que o projeto referido tenha prosseguimento.

E' lido e aprovado o seguinte:

Requerimento n. 315, de 1959

Requeiro, nos termos do Regimento Interno, o prosseguimento do Projeto de Lei do Senado n.º 30, de 1952.

Sala das Sessões, em 14 de setembro de 1959. — Atilio Vivacqua.

O SR. PRESIDENTE:

O projeto terá prosseguimento.

Projeto de Lei do Senado número 35, de 1952 — Modifica o art. 3.º da Lei n.º 842, de 4 de outubro de 1949.

O SR. PRESIDENTE:

Tem por objetivo excluir da exigência de licença prévia de importação as obras traduzidas por escritores portugueses em Portugal.

Apresentado em 26 de agosto de 1952 pelo então Senador Flávio Guimarães.

Com parecer da Comissão de Constituição e Justiça pelo constitucionalidade esteve em Plenário, para discussão preliminar, em 9 de outubro de 1952, sendo considerado constitucional e remetido às Comissões de Educação e Cultura e de Finanças.

Em 19 de agosto de 1953 foi incluído em Ordem do Dia a requerimento do Sr. Senador Flávio Guimarães. Lido o parecer da Comissão de Educação e Cultura, favorável, com emenda, o Sr. Ferreira de Souza emitiu parecer oral em nome da Comissão de Finanças, concluindo pela apresentação de substitutivo.

Em 24 do mesmo mês foi aprovado requerimento do Sr. Ferreira de Souza, solicitando a volta da matéria às Comissões de Constituição e Justiça e de Educação e Cultura.

Em 29 de março de 1954 voltou ao Plenário para votação em primeira discussão. Aprovado o substitutivo da Comissão de Finanças, ficou prejudicado o projeto inicial.

Em 20 de abril de 1954 foi lido o Parecer da Comissão de Redação, oferecendo a redação do vencido.

Figurou na Ordem do Dia da sessão extraordinária de 21 de maio de 1954, quando teve a segunda discussão encerrada, voltando às Comissões a fim de se pronunciarem sobre duas emendas.

Já recebeu pareceres das Comissões de Constituição e Justiça e de Educação e Cultura sobre as emendas.

Está com carga para a Comissão de Finanças desde 3 de agosto de 1955. O relator, em cujo poder se encontra o projeto, teve o seu mandato extinto em 31 de janeiro do corrente ano.

O SR. PRESIDENTE:

Sobre a mesa requerimento do nobre Senador Atilio Vivacqua, no sen-

tido de que o projeto tenha prosseguimento normal.

É lido e aprovado o seguinte:

Requerimento n. 316, de 1959

Requeiro, nos termos do Regimento Interno, o prosseguimento do Projeto de Lei do Senado nº 35, de 1952. Sala das Sessões, em 14 de setembro de 1959. — *Atílio Viracqua*.

O SR. PRESIDENTE:

O projeto terá prosseguimento normal.

Projeto de Lei do Senado nº 37, de 1952. — Modifica os arts. 378, 379, 381, 342, XVII do Código de Processo Civil.

O SR. PRESIDENTE:

Apresentado pelo então Senador Correia de Souza em 27 de agosto de 1952.

Remetido na mesma data à Comissão de Constituição e Justiça.

Com parecer favorável e emenda, a Comissão de Constituição e Justiça, foi aprovada em primeira discussão, com a emenda, em 6 de maio de 1953.

Em 10 de abril de 1953 foi lida a redação do texto, para segunda discussão. Parecer nº 255-53 da Comissão de Redação.

Requerimento do Sr. Senador Villalobos s. aprovado na sessão de 27 de abril de 1953, foi remetido à Comissão Especial de Revisão do Código de Processo Civil, com a qual ainda se acha.

O SR. PRESIDENTE:

Sobre a mesa requerimento que vai ser lido.

É lido e aprovado o seguinte:

Requerimento n. 317, de 1959

Requeiro, nos termos do Regimento Interno, o prosseguimento do Projeto de Lei do Senado nº 37, de 1952.

Sala das Sessões, em 14 de setembro de 1959. — *Atílio Viracqua*.

O SR. PRESIDENTE:

O projeto terá prosseguimento.

Projeto de Lei do Senado nº 61, de 1954, regula o plano de Valorização Econômica do Vale do Orla-Asu e do aproveitamento do porto de Santa Cruz, no Estado do Espírito Santo.

SR. PRESIDENTE:

Apresentado pelo Sr. Senador Atílio Viracqua em 30 de julho de 1954. Recebeu parecer contrário, por inconstitucionalidade, da Comissão de Constituição e Justiça.

Em Plenário, teve a discussão preliminar da constitucionalidade encerrada em 7 de dezembro de 1954, com a volta à Comissão de Constituição e Justiça que, em nova sessão, manifestou pela aprovação, a correção constante da emenda.

Em Plenário, com pareceres favoráveis das Comissões de Economia, Transportes e Serviço Público e de 16 de junho de 1955.

Em 10 de fevereiro de 1956 voltou ao Plenário com pareceres das Comissões de Constituição e Justiça e Finanças, favoráveis ao substitutivo.

Em 3 de fevereiro de 1956 teve a discussão encerrada com duas emendas. Voltou às Comissões.

Acha-se na de Finanças desde 21 junho do corrente ano.

Sobre a mesa requerimento que vai ser lido.

É lido e aprovado o seguinte:

Requerimento n. 318, de 1959

Requeiro, nos termos do Regimento Interno, o prosseguimento do Projeto de Lei do Senado nº 61, de 1954.

Sala das Sessões, 14 de setembro de 1959. — *Atílio Viracqua*.

O SR. PRESIDENTE:

O projeto terá prosseguimento.

Projeto de Lei do Senado número 2, de 1957 — Consolida a legislação a situação jurídica dos procuradores de autarquias federais e dá outras providências.

O SR. PRESIDENTE:

Apresentado em 5 de fevereiro de 1957 pelo Sr. Senador Ari Viana.

Aprovado em 1ª discussão com emendas em 15 de julho de 1957.

Redigido para 2ª discussão, teve está encerrada em 14 de agosto de 1957 com 27 emendas.

Acha-se na Comissão de Serviço Público Civil desde 22 de junho do corrente ano.

Sobre a mesa requerimento que vai ser lido.

É lido e aprovado o seguinte:

Requerimento n. 319, de 1959

Requeiro o prosseguimento do curso do Projeto de Lei do Senado nº 2, de 1957.

Sala das Sessões, 14 de setembro de 1959. — *Mem de S. A.*

O SR. PRESIDENTE:

O projeto terá prosseguimento.

Projeto de Lei do Senado nº 29, de 1957 — Extingue os cargos de Depositários Judiciais da Justiça do Distrito Federal, e dá outras providências.

O SR. PRESIDENTE:

Houve engano na inclusão deste projeto na lista.

Já aprovado pelo Senado, acha-se na Câmara dos Deputados desde 15 de dezembro de 1957.

Não cabe consulta ao Senado sobre o seu prosseguimento.

Em votação o requerimento de urgência, nº 311, lido na hora do expediente, de autoria do nobre Senador Remy Archer.

Os Senhores Senadores que o aprovam, queiram permanecer sentados. (Pausa).

Está aprovado.

De acordo com a deliberação do Senado, o projeto figurará em Ordem do Dia da terceira sessão ordinária que se seguirá a presente. (Pausa).

Em votação o requerimento do nobre Senador Gilberto Marinho, nº 312, lido na hora do expediente.

Os Senhores Senadores que o aprovam, queiram permanecer sentados. (Pausa).

Está aprovado. O artigo será publicado nos Anais.

O SR. PRESIDENTE:

Há ofício, que vai ser lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido o seguinte:

OFÍCIO

Senhor Presidente

Achando-se ausente desta capital o Sr. Senador Gaspar Veloso, solicito se digne Vossa Excelência de designar-lhe substituto temporário nas Comissões Especiais dos Projetos de Emenda à Constituição nº 1 e 2-59, na forma do disposto no art. 77, do Regimento Interno.

Atenciosas saudações. — *Cunha Mello*.

O SR. PRESIDENTE:

Designo o nobre Senador Lobão da Silveira para substituir o ilustre Senador Gaspar Veloso, ausente desta Capital.

Está esgotada a Ordem do Dia. Há oradores inscritos.

Tem a palavra o nobre Senador Lima Teixeira, primeiro orador inscrito. (Pausa).

Está ausente.

Tem a palavra o nobre Senador Afonso Arinos, segundo orador inscrito. (Pausa).

Não está presente.

Tem a palavra o nobre Senador Taciano de Melo, terceiro orador inscrito.

O SR. TACIANO DE MELO:

(Não foi revisto pelo orador) — Senhor Presidente, Srs. Senadores, manifesto, mais uma vez, meu imenso prazer em verificar que o Diário Carioca cumpriu a promessa de editar esse jornal também em Brasília.

O primeiro número do DC — Brasília traz, na primeira página, um artigo do grande escritor Oswaldo Orico, que passa a ler para que conste dos Anais da Casa:

“O grande avanço de Brasília sobre todas as capitais de nosso tempo não está apenas na simplicidade de suas linhas e nos sistemas que a liberam dos embaracões do tráfego e das complicações da vida urbana. Esse avanço — ou essa previsão — baseia-se, sobretudo, no congraçamento das artes plásticas, congraçamento que estabelece uma relação ou harmonia entre Arquitetura, Pintura e Escultura, fazendo com que as três marchem juntas na elaboração progressiva da cidade. Isso levaria o arquiteto e crítico de arte Mário Pedrosa a definir o encontro dos três elementos plásticos numa fórmula que ganhou consagração merecida: Brasília — ou a síntese das artes.

Convocando para o trabalho sinérgico de dotar a Nova Capital de um patrimônio harmonioso fatores que se combinam no jogo de planos, de cores e de linhas, a direção arquitetônica de Brasília contraiu um compromisso com o futuro, criando no altiplano central do país uma cidade de vanguarda.

Ela representa uma aventura pioneira no sentido geográfico porque transpôs desertos e sapacos vazios — situar-se como centro de povoamento e dinamização de um território praticamente esquecido na cartografia do país; mas, por outro lado, exprime uma nota de coragem de audácia urbanística, porque não se limitou a ser uma cidade — mais, uma atualizada, mas sim a capital do futuro.

James de Coquet, o grande repórter internacional que o “Pigaro” enviou ao Brasil para transmitir ao leitor europeu uma visão sincera e objetiva de Brasília, sem deixar de registrar as deficiências que lhe notou, chamou-lhe a “capital do ano 2000”.

Efetivamente, nos quarenta anos que nos separam do novo século, a tendência de todas as grandes metrópoles do século XX é para o enriquecimento e desgasto de todos os serviços públicos, que já não suportam a sobrecarga de trabalho, originária do crescimento e da aglomeração de seus habitantes. Mesmo Washington, que se acaneta contra as eventualidades, reforçando e renovando seu planejamento urbano para fazer frente às exigências das próximas décadas, não suportará o confronto com

a Nova Capital do Brasil, cidade que nasce para desempenhar uma função modelar nos novos caminhos do continente Sul e um papel de relevô no conjunto das artes plásticas do mundo moderno.

O interesse universal em torno de Brasília — de que são testemunhas as visitas, as reportagens e as exposições que se sucedem num crescimento vertiginoso — sobreleva a teimosia, a faceirice e a ternura do presidente Kubitschek com “a sua boneca”.

Escapa a todas as previsões do chefe do Governo, para sobrepor-se ao seu próprio otimismo. Se por uma dessas contradições inexplicáveis no curso de nossas atividades administrativas, a Nova Capital parasse amanhã, se um novo governo recusasse da tarefa de completar a mudança, o desapontamento não seria apenas nacional. Teria reflexos contundentes na opinião pública estrangeira, colocando-nos em situação incômoda e desagradável perante todos aqueles que se habituaram a ver em Brasília a fronteira arquitetônica de um mundo novo.

Ela surgiu aos nossos olhos e a todas as expectativas como uma cidade inteira, cujo planejamento não se limita aos serviços urbanos. Já seria muito possuir como metrópole uma cidade onde os problemas da energia, da água, do tráfego, dos telefones, da alimentação etc. estivessem resolvidos de forma satisfatória, de maneira a não causar preocupações ou dores-de-cabeça. Seu planejamento, estendendo-se a outras áreas, incorporou a decoração ao patrimônio material da urbe, fazendo com que a pintura e a escultura seguissem a arquitetura no arrôjo de suas linhas.

É preciso frisar que a curiosidade mundial despertada por Brasília não vem apenas do fato de ser uma capital que nasce no altiplano central. Os antecedentes históricos e os compromissos políticos do Governo com todas as Constituições do País contam muito, internamente, para justificar os ônus da empresa e opor argumentos respeitáveis à grita dos antimudancistas. Não explicariam, porém, o crescente interesse observado em todas as partes do mundo, se a Nova Capital não se apresentasse com as características que a recomendam à atenção dos outros povos e lhe aumentam o fascínio como elemento renovador da arquitetura e da vida.

Pondo de parte a polémica que ainda possa suscitar a oportunidade ou a conveniência de fazer Brasília, é necessário dar atenção não apenas aos que a atacam ou a defendem, mas, principalmente, aos que a julgam.

Neste caso está o depoimento de um homem habituado a escrever para o Universo coisas que trazem o selo de sua personalidade inconfundível, um homem que tem o segredo de descobrir nos arcanos da cultura os argumentos de que se vale para a observação dos fatos: André Malraux.

Visitando a Nova Capital e entrando em contato com a cidade que se levanta no planalto central do Brasil para servir de metrópole a uma região que só do mar para a vida, o mestre arguto de “La Psychologie de l’Art” não escondeu a surpresa que lhe dominou o espírito diante do planejamento e das novas formas arquitetônicas que maduravam nos espaços vazios do altiplano de Goiás em vez de terem desabrey

chado em outras zonas do mundo onde as concepções sociais lançaram um desafio ao tempo. A arquitetura moderna, seguindo uma tendência vertiginosa para o alto, parecia aceitar como símbolo de sua atividade e de seu escopo o arranha-céu, adotando uma civilização de edifícios. Esperava-se — diz ele — que esse "épico individualismo" montado em muitos andares fosse o retrato da metrópole moderna, segundo a ilustração das cidades norte-americanas. Os que pensavam de maneira diversa admitiam que a arquitetura, em escala maior, a que cria cidades e não edifícios, iria nascer na União Soviética. Com surpresa para uns e outros, ela foi surgir noutro local: o planalto central do Brasil. "E" chegada a hora de compreender — conclui Malraux — que a obra que começa a erguer-se diante de nós é a mais ousada que o Ocidente já concebeu. Será a primeira das capitais da nova civilização. Esqueceu o grande político pensista que a União Soviética não realizou dentro ou fora de sua fronteiras experiências mais persuasivas do que a Stalin — aliás, na Berlim Oriental, e que, se a arquitetura moderna não tinha feito outra coisa até agora senão criar casas, em vez de cidades, Brasília devia ser o primeiro exemplo da reconquista do arranha-céu pelo solo.

Porque foi no Brasil que a nova arquitetura encontrou o seu clímax graças a um conjunto de circunstâncias e a uma liberdade de concepção que podia romper com as poucas raízes de um passado barroco para afirmar a sua autonomia e personalidade.

A União Soviética não se podia emancipar, mesmo através de uma revolução social, do estilo bizantino que assinala sua marcha. Tem deveres para com ele. E obedece à sua inspiração. Mesmo quando se atreve a uma empreza fria, como a reconstrução da Berlim Oriental, trai seus compromissos com o tradicionalismo arquitetônico.

Ao passo que o Brasil, emancipado artisticamente da tutela do barroco, podia permitir-se uma fundação do tipo a que se atreveu, tomando apenas compromissos com o futuro.

Planejando e construindo sua Nova Capital, não mobilizou apenas os arquitetos que já haviam provado sua idoneidade e capacidade em certames internacionais. E suas obras representam e documentam o avanço da arquitetura entre nós. Buscou integrar na composição da cidade aqueles elementos que ditos antes como necessários, passaram a tornar-se fundamentais na redação da paisagem urbana, porque garantem a clareza do texto, mantendo a segurança do estilo.

Para isso foram convocados simultaneamente artistas plásticos da mesma corrente de idéias, que assinalam sua presença no desdobramento plástico das concepções de Niemayer e Lúcio Costa: Athos Bulcão com os vitrais e porta da capela do Palácio da Alvorada; Alfredo Ceschiatti na escultura que se refletirá na futura represa; Bruno Biondi e Mário Cravo nos bronzes que compoem a Praça dos 3 Poderes; Alfredo Volpi na decoração da capela de N. S. de Fátima; Maria Martins e José Alves Pedrosa em trabalhos colocados nos jardins do Palácio da Alvorada e do museu — monumento. A pinacoteca da residência presidencial constitui

já uma rica e sugestiva galeria de arte moderna com as telas de pintores estrangeiros, como Pippin e Bradley e artistas nacionais da categoria de Milton Dacosta, Raimundo Nogueira, Ivan Serpa, Djaniira, Elisa Martins, Aloísio Carvão, Aloísio Magalhães, Maria Leontina da Costa, às quais se juntam as tapeçarias de Di Cavalcante e, em breve, se irão juntar os murais de Portinari e Firmino Saldanha.

Não é, porém, apenas Brasília que beneficia e enriquece o seu patrimônio com a colaboração dos artistas plásticos chamados à função de complementar a obra arquitetônica da metrópole. As cidades-satélites da Nova Capital estendem também o concurso dessa equipe de criadores de formas e de imagens, cujo trabalho se desenvolve paralelamente com o acabamento das obras de concreto. As capelas de Taguatinga e de outras cidades que nasceram e crescem do influxo de Brasília começaram a mostrar tonalidades novas com os azulejos modernos inspirados em motivos cristãos.

A velha quíslia entre a igreja e a arquitetura nova que por algum tempo, colocou no Index o templo da Pampulha, dá lugar a uma atmosfera de compreensão e entendimento entre o clero e a arte moderna, permitindo o acesso das mais audaciosas concepções plásticas, desde o vitral aos azulejos e acessórios das igrejas de Brasília e dos arredores começa a escrever-se a história da escultura moderna.

Com a mesma devoção com que olhamos hoje o "Ange du meridien" num ângulo do Campanário velho ou aquela alta flecha do Campanário novo que Jean de Beauce começou a erguer em 1507, no templo que domina a "cidade da arte", contemplaremos amanhã as asas e as estrelas com que Athos Bulcão sugeriu nos vitrais da igreja N. S. de Fátima a Anunciação e a Natividade. Ou a grande flor de mãos-postas, que se oferece em oração no projeto de Niemayer para a Catedral de Brasília, obra do mais puro arrôjo em matéria de arte religiosa.

Cada nação procura ou encontra através de seu processo histórico a linha do destino. A arquitetura moderna deu ao Brasil a oportunidade de afirmar-se como nação civilizadora, como centro de uma atividade que dará ao mundo uma lição de coragem e rejuvenescimento dos sistemas de vida e moradia. Essa lição é Brasília com as suas asas pousadas sobre um planalto que parecia rebelde ao domínio do homem. Dominando-o geograficamente, a metrópole deslocou para zonas insuspeitadas o seu centro de gravidade; mas não se limitou a fazer apenas a transferência da sede administrativa do país. Suas ambições estenderam-se a um plano de trabalho que pôs a arquitetura e a inteligência da vida a serviço de uma área paralisada no mapa. E que agora se move numa luta diária para tornar-se o laboratório das decisões nacionais. E, a par disso, o centro de uma cultura artística que transforma a solidão numa alvorada. E muda o silêncio em debate, fazendo da Nova Capital não apenas uma conquista do presente mas um tema para o futuro: a cidade nova — síntese das artes.

Para estudar os seus múltiplos aspectos, quer como experiência,

quer como efeito sobre a mentalidade de nossa época, ali se reúne este mês um seminário de especialistas e notabilidades no mundo da arquitetura, a fim de discutir e focalizar a técnica revolucionária de que Brasília passou a ser, ao mesmo tempo, uma conquista e uma expressão.

Organizou-se um programa que se no plano universal o interesse que a Nova Capital passa a exercer como elemento de debate no aperfeiçoamento dos processos arquitetônicos e plásticos pelo arrôjo com que foi lançada e pela singularidade com que foi construída: uma velha aspiração nacional que se transforma numa nova concepção urbanística. Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem).

O SR. PRESIDENTE:

Nada mais havendo que tratar, vou encerrar a sessão.

Designo para a próxima a seguinte

ORDEN DO DIA

TRABALHO DAS COMISSÕES

Está encerrada a sessão.
(Levanta-se a sessão às dezoito horas e treze minutos)

ARTIGO QUE SE PUBLICA NOS TERMOS DO REQUERIMENTO Nº 312, DE 1959, DO SR. GILBERTO MARINHO, APROVADO NA SESSÃO DE 14-9-59.

RETRATO SEM RETOQUE

FERNANDO NÓBREGA

É de fato surpreendente o atual critério aplicado na escolha de homens para os importantes cargos do Governo. A preferência recai notadamente sobre os menos indicados, e quando na alta função está uma pessoa de reconhecidas qualidades públicas e privadas, imediatamente é iniciado um movimento para retirá-la do cargo a fim de substituí-la por um elemento negativo sob todos os aspectos. O homem de bem, hoje no nosso País, é classificado como um obstáculo ao "desenvolvimento" do Brasil. Esse critério, ora em plena vigência entre nós, reflete exatamente a debilidade do nosso regime e, nitidamente, a desmoralização dos partidos políticos. Não é possível aceitar que num partido não sejam encontrados nomes de respeito, assim como também não é admissível que só os políticos salafários e totalmente desmoralizados perante a opinião pública sirvam para fortalecer os próprios partidos. Estamos observando esta seleção estranha na escolha de nomes para a alta administração do País, os quais primam pela falta de autoridade moral, pela assiduidade na distribuição de maus exemplos, e pela ausência de escrúpulo no trato dos problemas domésticos e no contato com os cofres do Tesouro Nacional. A esses campeões, toda a publicidade, todo o prestígio oficial, todo o comando da política interna. Estranha essa cambalhota moral. Ótima doutrina para a juventude brasileira! O político de bem é, no presente, um contraste tão grande que fere a "sensibilidade" da cúpula dirigente.

Vejamos um exemplo no caso de Fernando Nóbrega, no panorama governamental. É um homem honesto, com qualidades públicas reconhecidas e possui um acervo de atitudes dignas como poucos políticos da atualidade. Vem exercendo com ponderação, compreensão segura e sem a menor demagogia, as boas relações entre o empregado e o empregador,

contribuindo assim para a tranquilidade social. Espírito conciliador, vivo, sentimental de justiça, sempre nas questões salariais, que não foram poucas, tem Fernando Nóbrega solucionado os problemas do Ministério do Trabalho, pautando-se no elevado desejo de unir grupos e discordâncias para melhor cumprir política social inerente ao Ministério que dirige. Homem de vida modesta, de trato simples, não faz de sua função uma forma de poder pessoal nem uma oportunidade para o exercício de prepotência ridícula, ou de satisfação de vaidade e ambições ilanecônicas, comportamentos estes comuns na nossa paisagem governamental. É um homem sério, de trabalho sério, responsável por inúmeros e importantes acordos salariais firmados entre entidades sindicais em momento de crise, mostrando assim valioso à manutenção das boas relações entre o operário e o patrão. São em grande número as classificações pela atuação de Fernando Nóbrega, atestando ampla eficiência, imprescindível e valiosa seriedade de homem político para encerrar os problemas com alto espírito público, qualidades exigidas por um Ministério como é o do Trabalho, foco gerador de crises sociais e males graves para um país. Em São Paulo, Fernando Nóbrega tem agido com elevação, dissolvendo atritos e classes trabalhadoras, mostrando um político de responsabilidade, preocupado em equilibrar reivindicações de grupos profissionais sem que paralisação do trabalho altere a vida da indústria e da produção do País, evitando, desta forma, para o Governo e para a coletividade operários danos e agravamento de problemas. Com uma conduta de homem de responsabilidade, Fernando Nóbrega tem intercentado o ritmo de agitação operária antes tão frequentes na em São Paulo como aqui no Rio e em outros pontos do Brasil. Infelizmente, no nosso atual panorama político não são os homens desse calibre os que recebem o estímulo oficial nem são pelo Governo apontados como exemplo às gerações novas. Além de não serem reconhecidas as suas qualidades políticas, há o sistema ora predominante de torpedear a honestidade pessoal de aqueles que com absoluta fidelidade desempenham uma função alta. Os leitores não viram no mandado do SESC, os salafários misturarem o nome do Fernando Nóbrega com o de ladrões, a pretexto de um automóvel velho, impróprio, que seria ao Ministério do Trabalho? Se o Fernando Nóbrega, entrar no cargo, tivesse mandado nomear na primeira agência de Edições um carro último modelo para o seu exclusivo conforto, certamente não seria incluído nas irregularidades escabrosas que diariamente atimos, praticadas pelas elites dirigentes. Mas foi aceitar, sem remor, sem fazer ponto de honra, o calhambeque do SESC, desprezando os gloriosos ladrões dos cofres públicos, e receber como vingança a sua não participação em decisões, o lançamento da suspeita contra o seu nome íntegro. No Brasil presente, a luta, as preocupações, angústias, os desgastes físicos, as meritidades e as acusações ficam aos homens decentes que desejam permanecer decentes o resto da vida. As facilidades, as glórias, os privilégios oficiais, a força política, os confortos materiais e morais, estas reservadas aos salafários e iníquos. Como medida de inteligência, como forma de autodefesa, peramos que o Governo não dê a colaboração digna e eficiente Fernando Nóbrega à frente do Ministério do Trabalho. Deve ser a mais importante exigência do PT